

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII ANO DA REPUBLICA — N 229

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 19 do corrente (Ministerios da Justiça).

SE RETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 18 e 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra dos dias 20 e 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 20 e 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 16 a 22 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça

Por decretos de 19 do corrente

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santa Isabella

Coronel commandante superior, Benedicto Bertholdo Ferreira da Silva.

Estado-maior — Tenente coronel chefe do estado-maior, José Fernandes Cardoso;

Major secretario geral, Benedicto Alvares de Freitas;

Major cirurgião mór, Joaquim Bento de Arrida;

Major quartel-mestre, Guilhermino Mendes de Andrade;

Major ajudante de ordens, João Mendes de Andrade.

128º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Antonio Augusto da Costa Leite Junior;

Major fiscal, João Feliciano Ferreira da Silva;

Capitão ajudante, Emilio Pinto de Souza;

Tenente secretario, Francisco Pinto de Assis;

Tenente quartel mestre, Joaquim Antonio da Cunha Lima;

Capitão cirurgião, Olympio Cortez.

1ª companhia — Capitão, José Antonio Miragaya;

Tenentes, Olegario Alves Vallinho e Justiniano Pinto de Moraes;

Alferes, José Evaristo da Costa Leite, Benedicto Rodrigues de Oliveira e João Theodoro de Castro Arantes.

2ª companhia — Capitão Manoel Judice da Silva;

Tenentes, Manoel Raymundo e Bernardino Antonio de Souza;

Alferes, Antonio Mendes de Oliveira, Feliciano Baptista de Campos e Caetano Leme de Moraes.

3ª companhia — Capitão, José Rodrigues do Prado;

Tenentes, Manoel Alves de Freitas e José Pereira Aroca;

Alferes, Avelino Alvino Pinto, Francisco de Salles Leite de Camargo e Domingos Pereira de Souza.

4ª companhia — Capitão, Antonio de Souza Medeiros;

Tenentes, Francisco José de Sampaio e Adolpho Ferino da Rocha;

Alferes, Raphael Tobias Arantes, Benedicto Lino de Almeida Baptista e Antonio Rodrigues do Nascimento.

47º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Maximiano Antonio de Camargo;

Major fiscal, Florencio Antonio Pereira;

Capitão ajudante, Manoel Gonçalves Pereira Bittencourt;

Tenente secretario, João de Castro Arantes;

Tenente quartel-mestre, Innocencio Antonio de Godoy;

Capitão cirurgião, Benedicto de Castro Arantes;

Alferes veterinario, Francisco de Lucas.

1ª companhia — Capitão, Bento Augusto de Camargo;

Tenentes, Alexandra Biundo Pereira Preto e Benedicto José Rodrigues;

Alferes, Francisco Rodrigues de Avila Junior, Benedicto Rodrigues Pinto e Licenio José de Araujo.

2º esquadrão — Capitão, Estanislão Ribeiro de Godoy;

Tenentes, Manoel Rodrigues de Camargo e Francisco Nobrega de Albuquerque;

Alferes, José Franco do Prado, Vicente de Carvalho Feonthairo e José Corrêa do Carmo.

3º esquadrão — Capitão, João Rodrigues Cardoso;

Tenentes, Manoel dos Santos Ferreira e João Antonio da Cunha Lima;

Alferes, Zacharias Ramos de Moraes, José Rodrigues de Miranda e Isaias Lemos de Moraes.

4º esquadrão — Capitão, José Bonifacio de Arantes Ribeiro;

Tenentes, Antonio Corrêa da Rocha e Benedicto Caetano de Arantes;

Alferes, Flavio Nunes Machado, Bento da Rocha Luzia e Mariano Pinto de Souza.

58º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Manoel da Silva Ramos;

Major fiscal, Francisco Ribeiro de Arantes; Capitão-ajudante, Arthur Nogueira Alves Porto;

Tenente-secretario, José Pereira Aroca;

Tenente-quartel mestre, Virgilio Pinto de Assis;

Capitão cirurgião, Francisco Paulino de Moraes.

1ª companhia — Capitão, Benedicto José Pereira;

Tenentes, José Pires das Neves e Ubaldino Pinto de Araujo;

Alferes, Pedro Fernandes da Silva, José Pereira de Souza e Joaquim José de Espirito Santo.

2ª companhia — Capitão, José Nobrega Soares;

Tenentes, Eleuterio de Carvalho Fontoura e Francisco Raphael da Silva Ramos;

Alferes, Joaquim Belizario das Neves, Augusto Damasceno e João de Almeida Neves.

3ª companhia — Capitão, Benedicto de Oliveira Ramalho;

Tenentes, Luiz Antonio da Cunha Lobo e Antonio José Rodrigues;

Alferes, Firmino Azevedo, João Antonio de Almeida Leme e Maximino José Fernandes Lopes.

4ª companhia — Capitão, João Evangelista da Rocha;

Tenentes, Moysés Ferreira Leme e Francisco Rodão Vieira de Carvalho;

Alferes, Antonio Maciel Leite, Manoel Luiz de Castro Arantes e José Guilherme da Silva.

Comarca de Araraquara

Commando superior

Estado-maior — Major ajudante de ordens, Ricardo Cesar de Mattos;

Major quartel-mestre, Dario Alves de Carvalho;

Major cirurgião-mór, Dr. Americo Franklin de Moraes Doria.

85º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Manoel Bittencourt;

Tenente, Francisco Pinto Ferraz;

Alferes, Olinthio Soares de Arruda.

2ª companhia — Capitão, Theophilo Dias de Toledo;

Tenente, Silvano Cesar de Mattos;

Alferes, Francisco Pereira de Noronha.

3ª companhia — Capitão, José Bertoni;

Tenente, Querubim Ferraz Lopes;

Alferes, Antonio de Agostini.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Pereira de Queiroz Lima;

Tenente, José Ayrosa Flores;

Alferes, Julio Victorino Nechele.

32º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Luiz Minervino;

Tenente, Benedicto José Saraiva;

Alferes, Evaristo Vaz de Almeida;

2ª companhia — Capitão, Belisario de Siqueira;

Tenente, Marcilio Pinto Ferraz;

Alferes, Ormindo Pinto Faro.

Comarca de Tietê

11º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Garcia Corrêa;

Tenente-secretario, Benedicto da Rocha e Campos;

Tenente-quartel-mestre, Donato da Silva Castro.

1ª companhia—Capitão, Theophilo Corrêa de Abreu;

Tenentes, Alfredo de Camargo Penteado e João Pires de Campos;

Alferes, Dinildo de Padua Mello, Jorge Proença e Julio Reis.

2ª companhia—Capitão, Alberto Dias de Assumpção;

Tenentes, Olympio de Camargo Penteado e Mathias Dias de Toledo;

Alferes, João de Moura Campos Sobrinho, Candido de Camargo Penteado e Juvenino Corrêa de Mello.

3ª companhia—Capitão, Miguel da Silveira e Castro;

Tenentes, Cyro de Moraes e Octaviano Garcia Corrêa;

Alferes, Pedro Corrêa da Silveira, Claudino Carlos Corrêa e Narciso Bello.

4ª companhia—Capitão, Hermano Dias de Aguiar;

Tenentes, João Baptista Alves e André Teixeira Pinto;

Alferes, Paulo Bribal Valie, Antonio de Camargo Portella e José de Arruda Toledo.

106º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, José Mariano da Costa;

Tenente-secretario, Herculanio Corrêa de Moraes Silveira;

Tenente-quartel-mestre, José Alves Corrêa de Toledo.

1ª companhia—Capitão José Martins Bonilha;

Tenentes, João de Arruda Leite Penteado e Adolphino Alves de Almeida Lima;

Alferes, Francisco Alves de Salles, José Alves de Araujo e Francisco de Arruda Paes.

2ª companhia—Capitão, José Ignacio de Mattos;

Tenentes, José Pires de Arruda Mello e Joaquim Corrêa de Lara;

Alferes, Antonio Stam, Francisco Rodrigues da Costa e José Luiz de Campos Corrêa.

3ª companhia—Capitão, André Pereira Pinto;

Tenentes, Agenor de Camargo Penteado e Ozorio de Moraes;

Alferes, Duval de Moraes Aguiar, José Rolim Dias de Arruda e Raymundo Pires de Campos Camargo.

4ª companhia—Capitão, André Teixeira Pinto;

Tenentes, José Rodrigues da Costa e Avelino Corrêa de Moraes;

Alferes, João Belém Dias de Arruda, João Dias de Arruda e Joaquim Corrêa de Toledo.

36º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Agêo de Moraes Aguiar;

Tenente quartel-mestre, Sotero Rodrigues da Costa;

Tenente-secretario, João Augusto de Arruda;

Capitão-cirurgião, Braziliano de Souza Campos.

1º esquadrão—Capitão, Saul de Moraes Aguiar;

Tenentes, André Alves de Arruda Lima e Luiz Benedicto Antunes Cardia;

Alferes, Joaquim Corrêa de Toledo, José Jacob Junior e Joaquim Bento de Souza.

2º esquadrão—Capitão, João Custodio Alves;

Tenente, Antonio José Alves de Camargo;

Alferes, Francisco Corrêa de Lara, José Alves do Amaral e Antonio de Souza Camargo.

3º esquadrão—Capitão, Urbano de Souza Campos;

Tenente, João Rodrigues da Costa;

Alferes, Elias Teixeira Pinto, Petronio Ferraz de Arruda e Antonio José Rodrigues.

4º esquadrão—Capitão, Pretestato Rodrigues da Costa;

Tenente, Cesario Carlos de Almeida;

Alferes, João Manoel Guilherme.

—Por decreto de 19 de agosto foi nomeado o tenente José Joaquim Mafra para o posto de major comandante do 9º esquadrão de cavallaria da guarda nacional da comarca de Caeteté, no estado da Bahia.

—Por outro da mesma data foram nomeados os seguintes officiaes para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Bananal

Commando superior

Estado maior—Tenente-coronel, chefe do estado maior, o Dr. Alvaro Moitinho;

Major ajudante de ordens, Francisco Ribeiro Barbosa;

Major quartel mestre, José Nogueira Cobra;

Major cirurgião-mór, Dr. Eduardo Rabello.

Batalhão de infantaria n. 62

Estado maior—Major fiscal, Manoel Pereira;

Capitão ajudante, Marciliano Ferreira Machado;

Capitão cirurgião, Eustaquio Pinto da Silveira;

Tenente secretario, Joaquim Silverio dos Reis Cleto;

Tenente quartel mestre, Oswaldo Nogueira de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Affonso Gomes Nogueira Cobra;

Tenentes, João Baptista Pereira da Gama e Berozio Bueno Freire;

Alferes, Francisco Carvalho Junior, Silvestre Vieira de Carvalho e Alberto Nogueira Cobra.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Nogueira de Meirelles Cobra;

Tenentes, Abel Domingues Guedes e Rodolpho Justiniano da Silva;

Alferes, João Baptista de Paula Ramos, Felipe Antonio Vallanti e João Januario Ribeiro;

3ª companhia—Capitão, Custodio José da Rocha;

Tenentes, Lucio Ramos Nogueira e Antonio Joaquim Gonçalves Graça Filho;

Alferes, Honorio Nogueira Brandão, Pedro Ribeiro de Alcantara e Vicente Ribeiro da Costa;

4ª companhia—Capitão, Manoel Serapião Gonçalves Pereira;

Tenentes, Pedro Angelo de Oliveira e Antonio Guedes Pereira;

Alferes, João Gonçalves Pereira de Souza Filho, Luiz Franco Sovanel e Generoso Rodrigues Leite.

Batalhão de infantaria n. 24

Estado-maior—Major fiscal, Joaquim Estevão da Silva;

Capitão ajudante, Miguel Archanjo de Araujo Branco;

Capitão cirurgião, Calixto Candido Gonçalves;

Tenente secretario, João Americo de Carvalho;

Tenente quartel-mestre, João Candido de Macedo Filho.

1ª companhia—Capitão, Sebastião de Almeida Marcondes Reis;

Tenentes, Ernesto Nogueira de Almeida e Antonio de Mello e Silva;

Alferes, Pedro Nogueira de Almeida, Luiz Ramos Nogueira e Luiz Ramos Nogueira Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Francisco Moreira Barbosa;

Tenentes, João José Antunes Coelho e Manoel Bueno de Camargo;

Alferes, Porfirio Pereira da Rosa, Laurindo José da Silva e José Gonçalves de Almeida.

3ª companhia—Capitão, Julião Antunes de Sá;

Tenentes, Candido José da Silva e João Rosa de Freitas;

Alferes, Francisco Leite de Oliveira Filho, Luiz Ferreira de Freitas e Manoel de Oliveira Marques.

4ª companhia—Capitão, Francisco Amador de Vaconcellos Junior;

Tenentes, Paulo Emilio Castel e Sebastião José da Silva;

Alferes, José Antonio da Cruz, João José da Silva Sobrinho e José Mendes Leal.

Batalhão de reserva n.

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, José Ferreira Leão;

Major-fiscal, Candido Baptista de Araujo Lobo;

Capitão ajudante, Joaquim de Carvalho Rodrigues;

Capitão-cirurgião, Feliciano Antonio de Paula;

Tenente quartel-mestre, José Pereira de Siqueira;

Tenente-secretario, Leopoldino Luiz de Magalhães.

1ª companhia—Capitão, José Ribeiro de Souza Lobo;

Tenentes, José de Araujo Carvalho e José Raymundo de Freitas;

Alferes, João Baptista Vallim, Theotônio Luiz Fernandes e Sergio Antonio dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Antonio Domingues Guedes;

Tenentes, Manoel Rodrigues Leite e Francisco Leite da Silva;

Alferes, Graciano da Silva Lima, Francisco Raymundo dos Santos e Perciliano Basilio Nogueira.

3ª companhia—Capitão, João Alves Guimarães;

Tenentes, Silverio Ribeiro da Silva e Manoel Florencio de Freitas;

Alferes, Domingos Luiz Pereira, Januario Ferreira Lopes e João Dino dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim Rodrigues de Carvalho.

Tenentes, João Leite da Silva e Zoroastro Eugenio dos Reis Cleto;

Alferes, José Pereira da Silveira, Joaquim José Cardoso Junior e Abrahão dos Santos Coelho.

Batalhão de infantaria n.

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, João Pinto Peixoto;

Major-fiscal, Francisco de Magalhães Couto;

Capitão cirurgião, Domingos de Mattos Barreiros;

Capitão-ajudante, José Emygdio de Carvalho;

Tenente-secretario, Oscar Pereira Leite;

Tenente quartel-mestre, Luciano Ramos de Almeida Nogueira.

1ª companhia—Capitão, José Antonio de Oliveira;

Tenentes, Antonio de Oliveira Ancède Junior e Antonio José de Oliveira Castro Junior;

Alferes, José Gonçalves de Aguiar Sobrinho, Antonio Gonçalves Pereira e Bernardino Americo de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Fernando Affonso da Silva Valente;

Tenentes, José Loures Barbosa e Antonio Marques de Oliveira;

Alferes, Bernardino Alves de Oliveira Guimarães, Antonio José Gonçalves Bastos e Antonio Ludgero Guedes Peixoto.

3ª companhia—Capitão, Antonio Alves de Oliveira Serpa;

Tenentes, José Ferreira Lopes, Adherbal de Paula Ferreira;

Alferes, Antonio Frederico da Costa Gavião, João José Rodrigues Junior e Sancho Augusto Nepomoceno.

4ª companhia—Capitão, Luiz Francisco Pires;

Tenentes, Victorino Pedro de Alcantara Peixoto e Olympio Manoel de Freitas;
Alferes, Manoel Raymundo da Silva, Luiz Antonio de Paula e Antonio de Oliveira Rosa.
Batalhão de infantaria n.

1. companhia—Capitão, Francisco Carvalho dos Santos.

Tenentes, Manoel Pinto Peixoto e Militão Afonso de Azevedo;

Alferes, Joaquim Domingues Guedes, Sebastião Raymundo Dutra e João Pedro dos Santos.

2. companhia—Capitão, José Rodrigues de arvalho;

Tenentes, José Paim da Silva Sobrinho e Antonio Serpa Sobrinho;

Alferes, Coriolano Henrique da Silva, Candido Fausto Bacellar e Ernesto Nogueira de Almeida Filho.

3. companhia—Capitão Francisco Paim;

Tenentes e João Candido de Macedo Sobrinho e Manoel Estevão da Silva;

Alferes, Manoel Joaquim Pinto Peixoto, Joaquim José da Silva e José Crescencio de Araujo.

4. companhia—Capitão, Saturnino Peixoto da Fonseca;

Tenentes, Manoel Fernandes de Carvalho e José Gonçalves de Aguiar Primo;

Alferes, José Antonio Gonçalves Bastos e Francisco Ferreira Leão.

Alferes, Luiz Antonio Tavares.

Regimento de cavallaria n.

Estado-maior—Major-fiscal, Galdino Ribeiro de Magalhães;

Capitão-cirurgião, Antonio José da Cunha e Figueiredo;

Capitão-ajudante, Luiz José Nogueira;

Tenente-secretario, Lindolpho Justiniano da Silva;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Antonio de Paula;

Tenente veterinario, Antonio de Oliveira Arruda.

1. esquadrão—Capitão, João José Barbosa; Tenentes, Antonio Pinto da Silveira Junior e Manoel Antonio de Paula;

Alferes, Francisco Ribeiro de Aguiar, Manoel da Costa Faria e Antonio Firmino dos Santos.

2. esquadrão—Capitão, José Cassiano Rodrigues Leite;

Tenentes, Francisco da Rosa Furtado e Francisco Octaviano Carvalho;

Alferes, Manoel Luiz Teixeira, Leandro Rodrigues dos Ouros e Manoel Gomes de Oliveira Michoia.

3. esquadrão—Capitão, Francisco Antonio de Paula;

Tenentes, Manoel de Oliveira Barbosa e Antonio Teixeira Simões;

Alferes, Antonio Carlos Kleinfelder, Francisco da Costa Faria e Manoel Bento de Almeida.

4. esquadrão—Capitão, Luiz Kleinfelder;

Tenentes, Ananias Jeremias de Albuquerque e Accacio Garibaldi de Paula Ferreira;

Alferes, Francisco José da Silva Filho, Avelino Francisco da Silva e Francisco José da Silva Onofre.

— Por decretos de 12 do corrente :
Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO CEARA'

Comarca de Iguatu

Tenente-coronel commandante do 84.º batalhão de infantaria, Joaquim Alves Diniz;

Major fiscal Manoel de Souza Lima.

Comarca de Viçosa

Coronel commandante superior, Candido do Espirito Santo Magalhães;

Tenente-coronel commandante do 26.º regimento de cavallaria, Alfredo Lamartine Nogueira;

Major fiscal, José Candido de Arruda Silveira;

Tenente-coronel commandante do regimento de cavallaria n. , Tiburcio Gonçalves de Paula;

Major fiscal, Severiano Martins de Souza.

Comarca de Ipu

Tenente-coronel commandante do 85.º batalhão de infantaria, Pedro de Souza Aragão;

Major fiscal, Pedro Ferreira Passos.

Comarca de Inhamuns

Coronel commandante superior, o major Manoel de Souza Valle;

Major ajudante de ordens, Honorio Alves Feitosa Castro;

Tenente-coronel commandante do 56.º batalhão de infantaria, José de Souza Valle;

Major fiscal, Pedro Alves Feitosa Valle;

Tenente-coronel commandante do 57.º batalhão de infantaria Joaquim Alves Feitosa Sobrinho;

Major fiscal, João Freire Cidrão;

Tenente-coronel commandante do 58.º batalhão de infantaria, Marcolino Alves Cavalcante;

Major fiscal, Harmodio Cavalcante.

Comarca de Itapipoca

Tenente-coronel commandante do 86.º batalhão de infantaria, Francisco de Assis Mello;

Major fiscal, Manoel Ferreira da Cunha;

Tenente-coronel commandante do 87.º batalhão de infantaria, José Joaquim Carneiro Meirelles;

Major fiscal, Domingos Barroso de Souza Cordiro;

Tenente-coronel commandante do 41.º batalhão da reserva Anastacio Tabosa Braga;

Major fiscal, Liberato Barroso de Souza.

Comarca de Ico

Commandante superior, o coronel Dr. Francisco Conegundes Vieira Dias;

Major ajudante de ordens, Miguel Fernandes de Medeiros;

Capitão quartel-mestre, André Fernandes Bastos;

Capitão cirurgião-mór, Manoel Nogueira Rabello;

Tenente-coronel commandante do 52.º batalhão de infantaria, Josino Pinto Nogueira;

Major fiscal, Aurelio Pinto Nogueira.

Tenente-coronel-commandante do 53.º batalhão de infantaria, Valdemiro Pinto de Albuquerque.

Major fiscal, Antonio Teixeira Bastos.

Tenente-coronel commandante do 54.º batalhão de infantaria João Antonio de Oliveira.

Major fiscal, José Raymundo Ferreira Filho.

Tenente-coronel commandante do 55.º batalhão de infantaria, Honorio Corrêa Lima;

Major fiscal, João Pinto Nogueira Filho.

Tenente-coronel commandante do 17.º corpo de cavallaria, Manoel Franklim de Albuquerque Mello.

Major fiscal, Francisco Pereira Curado.

Tenente-coronel commandante do 27.º batalhão da reserva, José Pinto Coelho de Albuquerque.

Major fiscal, Antonio Vieira de Carvalho.

Tenente-coronel commandante do 28.º batalhão da reserva, José Alexandre de Oliveira;

Major fiscal, Francisco Augusto Corrêa Gondim.

—Foram reformados:

No mesmo posto, o coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de Palmeira dos Indios, no estado das Alagoas, Paulo Jacintho Tenorio;

No posto de major, o capitão do 10.º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, Peregrino Vieira Machado.

—Concedeu-se melhoramento de reforma, no posto de major, ao capitão da guarda nacional da capital do estado do Pará Alfredo Henrique de Sena Aranha.

—Foram transferidos para o serviço da reserva e agregados ao respectivo 1.º batalhão os maiores commandantes da 3.ª secção de batalhão e o fiscal do 31.º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do estado do Pará, Francisco Ribeiro da Silva Junior e Jo-

sino de Oliveira e Souza.

—Foi designado o 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal para a elle ficar aggregado o tenente-coronel commandante do 31.º batalhão de infantaria, da guarda nacional da capital do estado do Pará, João Campbell.

—Foram privados dos respectivos postos, por não terem solicitado as respectivas patentes no prazo legal:

O major reformado da guarda nacional da capital do estado do Espirito Santo, Aristides Brazilliano Barcellos Freire.

O major fiscal do 64.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Gurupá, no estado do Pará, José Joaquim Dias;

O tenente-coronel commandante do 66.º batalhão de infantaria da mesma guarda da comarca de Porto de Moz, no referido estado,

Zeferino Sanches de Brito, ficando sem effeito o decreto de 7 de junho ultimo que o demittiu do exercicio, nos termos do art. 10 do decreto n. 2029 de 18 de novembro de 1857.

—Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Espirito Santo do Pinhal

Major-ajudante de ordens secretario geral, Joaquim Lourenço Bueno dos Reis;

Capitão cirurgião-mór, Dr. Paulino Cyrillo Leão da Silveira;

Capitão quartel-mestre, Amando de Almeida Vergueiro.

35.º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Americo de Almeida Vergueiro;

Tenente-secretario, José Eduardo de Araujo Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Serafim de Souza Leite;

Capitão cirurgião, Antonio da Silva Bueno dos Reis.

1.ª companhia—Capitão, Jacob Worms;

Tenente, José Felipe do Amaral;

Alferes, Antonio Garcia Leal.

2.ª companhia—Capitão, Antonio José Dias Ferreira;

Tenente, Francisco Belisario do Amaral;

Alferes, Manoel José Teixeira Rolla.

3.ª companhia—Capitão, Manoel Pio Ribeiro;

Tenente, João Luciano da Costa;

Alferes, José Lopes de Medeiros.

4.ª companhia—Capitão, Crescencio Lopes Ribeiro;

Tenente, João Teixeira Franco;

Alferes, Justino José Coimbra.

5.ª companhia—Capitão, Marcos Pantalão Ribeiro;

Tenente, José Antonio Fernandes;

Alferes, Zacharias Pinto da Silva.

6.ª companhia—Capitão, Sabino Bueno Ribeiro;

Tenente, João da Cruz Leite;

Alferes, Joaquim Carlos da Fonseca.

89.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Eduardo Teixeira;

Major fiscal, Arthur do Almeida Vergueiro;

Capitão-ajudante, José Zacharias do Amaral;

Tenente-secretario, Eduardo de Almeida Vergueiro;

Tenente quartel-mestre, Francisco Gabriel Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Antonio Thomaz Pacheco Lessa.

1.ª companhia—Capitão, Antonio Pereira da Silva Junior;

Tenentes, Amador Florence Junior e José Gervasio de Oliveira;

Alferes, Mariano José Machado, João Pinto Ramalho e João Salles Nogueira.

2.ª companhia—Capitão, João Pio Ribeiro;

Tenentes, Francisco Antonio Fernandes e Randolpho Agostinho Ribeiro;

Alferes, Joaquim Agnello Ribeiro, Isaías da Silveira Franco e Francisco Bueno de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Alberto Florence; Tenente, Horacio Bernardes de Oliveira, e Domiciano Pinto Ramalho;

Alferes, João Candido Carvalho Pessanha, Antonio Pedro Ribeiro e Miguel Augusto Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Honorio de Avila Pereira Soares;

Tenentes, Benedicto Antonio Ferreira e José de Souza Leite;

Alferes, Saturnino Galvão da França, Julio José Barbosa e João Evangelista de Souza.

15ª secção da reserva

Major commandante, Joaquim Leite de Souza.

1ª companhia—Capitão, Lercadio Gomes de Faria;

Tenente, José Francisco Pereira;

Alferes, Joaquim Ferreira do Amaral.

2ª companhia—Capitão, Henrique Candido Gil;

Tenente, Francisco Galvão de Siqueira França;

Alferes, Antonio Silverio da Costa.

3ª companhia—Capitão, Francisco José Mendes da Silva;

Tenente, Joaquim Cyriaco Ribeiro;

Alferes, José Antonio de Oliveira Santos.

4ª companhia—Capitão, Luiz de Souza Brito;

Tenente, Calixto de Campos Aranha;

Alferes, José Camillo Ramalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1892—Circular.

Ao Sr. governador do estado do Piahy.—Communico-vos que para facilitar aos governos dos estados a aquisição do volume publicado na Imprensa Nacional contendo a Constituição e leis organicas da Republica, o Ministerio da Fazenda, por solicitação minha, resolveu, segundo me declarou em aviso de 3 do corrente mez, expedir ordem ao administrador do mencionado estabelecimento afim de que sejam remetidos alguma exemplares do alludido impresso as thesourarias de fazenda, que ficarão deste modo habilitadas a fornecer os aos governadores e presidentes dos estados, mediante indemnização.

Esta resolução foi tomada por ter sido feita a publicação de que se trata para ser paga pelo producto da venda dos exemplares respectivos; e não dispor o Ministerio do Interior de verba no respectivo orçamento para occorrer a despesas desta especie.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Identicos aos governos dos demais estados.

Expediente do dia 20 de agosto de 1892

Accusou-se o recebimento dos officios de 17 deste mez, em que o director geral interino de Assistencia Medico-Legal de Alienados participa que foi recolhida ao Thesouro Nacional a quantia de 11:993\$194, sendo: 10:846\$919, importancia da renda do Hospicio Nacional, 872\$275, da das colonias estabelecidas na ilha do Governador; 274\$, do juro de 14 apolices da divida publica do estado do Rio de Janeiro e do dividendo de duas acções do Banco do Brazil, pertencentes ao patrimonio do dito hospicio.

Autorizou-se o inspector geral de hygiene, conforme solicitou, a despendar até a quantia de 60\$, com a aquisição de uma bussola para a lanchea *Ibturuna*, ao serviço daquella inspectororia.

—Prorogou-se por tres mezes, com o ordenado, a licença que, para tratar da saude, foi concedida em 19 de abril ultimo a Manoel Pereira Borges, desinfetador da Inspectoria Geral de Hygiene.

—Remetteu-se ao pretor da 6ª pretoria da Capital Federal, para ser registrado, o termo do obito do soldado do 9º regimento de cavalaria do exercito Braz Francisco da Silva, occorrido a bordo do paquete brasileiro *Santos*.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indemnisasse ao porteiro da Inspectoria Geral de Hygiene a quantia de 57\$400, importancia de despesas por elle realisadas no mez de julho ultimo.

—Requisitou-se ao mesmo ministerio a expedição de ordem para que se pague

As seguintes quantias:

De 5:200\$, importancia do aluguel, relativo ao mez findo, dos rebocadores *Portichol* e *Espero* em serviço do Lazareto da Ilha Grande;

De 269\$600, do fornecimento que fez Manoel Joaquim de Barros ao dito lazareto em junho ultimo.

—Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados para serem presentes á mesma camara e ao Senado os documentos concernentes á apuração geral da eleição a que se procedeu no estado da Bahia em 27 de junho ultimo, os quaes foram enviados com officio do presidente da respectiva junta apuradora de 4 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Sotero Joaquim de Almeida.—Dirija-se ao inspector geral de hygiene, a quem compete a nomeação.

Soares & Niemeyer.—Dirijam-se ás inspectorias geraes de hygiene e de saude dos portos.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado, sob proposta da Intendencia Municipal, nos termos do art. 18 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, o bacharel Joio Lavault para o logar de sub-pretor da 4ª pretoria desta capital.

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 9 do corrente para o posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da comarca de Andarahy, no estado da Bahia, chama-se Alfredo Vieira de Azeredo Coutinho e não Francisco Vieira de Azeredo Coutinho, como foi publicado.

Concedeu-se exequatur, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, para que possa produzir effeitos legais nos Estados Unidos do Brazil, a sentença civil passada pelo juizo de direito da comarca de Lamego, no reino de Portugal, em favor de D. Elisa Ferreira Martins Cardoso, como meir e herdeira dos bens de seu fallecido marido Custodio Corrêa Cardoso.

Expediente do dia 22 de agosto de 1892.

Solicitou-se

Do Ministerio da Fazenda o pagamento:

A Imprensa Nacional da quantia de 1:395\$600, importancia de livros fornecidos á Secretaria da Justiça e da publicação do seu expediente nos mezes de abril, maio e junho ultimos.

A Laemmert & Comp. a de 33\$, do fornecimento de livros para a bibliotheca da mesma secretaria e de objectos de expediente ao Supremo Tribunal Federal.

Do governador do estado de Goyaz as necessarias providencias no sentido da prompta instalação da junta commercial do mesmo estado, afim de ficar o trabalho da d. S. Paulo limitado unicamente ao territorio deste estado, segundo representa o respectivo governo.

—Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 84 de 18 do corrente, que já foram solicitadas do mesmo ministerio as necessarias providencias afim de que aos juizes de direito do estado do Rio Grande do Norte, postos em disponibilidade por decreto de 15 de julho ultimo, sejam pagos dos seus ordenados durante a disponibilidade.

Ao governador do estado do Maranhão, em resposta ao telegramma de 11 deste mez, que o prazo fixado ao bacharel Manoel Barbosa Alvares Ferreira para reassumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca da Imperatriz, foi prorogado por mais dous mezes a 5 do corrente.

—Autorizou-se o chefe de policia desta capital a remetter, ao juiz substituto da comarca de Mar de Hespanha, no estado de Minas Geraes, o criminoso Nicoláo Chiani, vulgo *padrão Leonardo Sobrelli*, alli pronunciado no art. 379 combinado com o 380 do codigo penal.

—Pela directoria geral transmittiram-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar:

O requerimento em que o cidadão Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme, major reformado da guarda nacional, pede as honras do posto de coronel da mesma guarda.

O requerimento em que o cidadão Manoel Alves Martins de Castro qualificado guarda do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional, pede ser dispensado do serviço.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente mez, foi prorogada por trinta dias, com o vencimento que lhe competir, a licença em cujo gozo se achava o conferente das capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro Virgilio Pinto da Silveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 18 de agosto de 1892

Communicou-se ao Ministerio da Instrução Publica, Correio e Telegraphos, afim de resolver como julgar acertado, não se poderiam cumprir os seus avisos n. 2193 de 12 de setembro do anno passado e n. 5159 de 13 de abril ultimo, visto declarar a Thesouraria do Fazenda do estado de Minas Geraes em officio n. 49 de 7 de junho ultimo, que se lhe remette por copia, constar dos respectivos livros que o ex-arrematante do serviço de condução de malas entre Ouro Preto e Carandahy, Francisco da Silva Moreira, tem direito apenas a quantia de 3:91\$612, proveniente das multas, de que foi relevado, impostas durante o desempenho do alludido serviço no periodo decorrido do 1 de julho de 1883 a 25 de janeiro de 1884 e descontados nos pagamentos a que tinha direito, e não a somma de 4:875\$, como dizem os supracitados avisos.

—Declarou-se á Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, em resposta ao seu telegramma de 5 do corrente mez, e em confirmação do desta data, que não ha fundamento para adiar-se a posse do thesoureiro ultimamente nomeado para a mesma thesouraria, a que se refere naquelle telegramma, uma vez que passou em julgado o despacho homologando a avaliação dos bens offerecidos em garantia da respectiva fiança por não haver sido em tempo interposto o recurso de agravo.

—Remetteu-se á Camara dos Deputados a informação prestada pelo primeiro escripturario do Thesouro Nacional Henrique Pereira de Azevedo, que esteve incumbido do exame no cartorio dos extinctos juizes d' orphãos e ausentes desta capital, afim de satisfazer-se a requisição da mesma camara, constante do seu officio n. 324 de 29 de outubro de 1891, relativamente ao pedido, que, no requerimento a elle annexo, dirigem ao Poder Legislativo

Francisco Ribeiro Guimarães e outros, herdeiros de D. Francisca Marianna da Conceição, da decretação de verba para o pagamento da quantia de 17:340\$, que segundo allegam, não lhes foi paga por falta de credito.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Justiça a copia do telegramma da Thesouraria da Fazenda do estado do Rio Grande do Norte, consultando si pode pagar os vencimentos dos juizes de direito, em disponibilidade por decreto de 15 de julho proximo findo, affin de que habilite este ministerio a responder ao dito telegramma.

— Requisitou-se do Ministerio da Guerra que devolva ao Thesouro Nacional os papeis e planta, relativos ao pedido que fez o engenheiro Libanio Lins, da concessão de uma via-ferrea que, partindo da Ponta do Calabouço, vá terminar na praia da Saudade, até encontrar-se com a estrada de ferro Sapucahy, os quaes foram enviados ao dito ministerio com o aviso n. 170 de 20 de novembro de 1891, para dar opinião a tal respeito, affin de se poder satisfazer a requisição constante do aviso do Ministerio de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, n. 49 de 2 do corrente mez.

— Solicitou-se que declare por que verba deve correr a despeza com o fornecimento, a partir de 1 do corrente mez em diante, de um exemplar do *Diário Officiel* ao chefe da commissão das linhas telegraphicas no estado do Rio Grande do Sul conforme requisiara o dito ministerio em seu aviso de 6 deste mez.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1892.

Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Para que se possa cumprir o vosso aviso n. 1357 de 9 de agosto corrente, requisitando a expedição de ordens para que seja recebida do thesoureiro da directoria de fazenda do estado do Rio de Janeiro a quantia de 39:916\$664, em que importam os materiaes cedidos pelo Corpo de Bombeiros para o serviço de extincção de incendios no mesmo estado, e escripturada a dita quantia no credito da verba—Corpo de Bombeiros—da lei de orçamento em vigor como despeza a annular na consignação para—material—rogo-vos me declareis si o referido material foi todo comprado no correr do exercicio de 1892, pois, no caso contrario, não pôde ser escripturada por esse modo, em vista do art. 39 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, que veda aos ministerios, em cujas repartições se verificarem receitas especiaes, augmentar os creditos abertos para as suas despesas, com o producto de taes receitas, a qual deverá entrar no thesouro e thesourarias de fazenda no fim de cada trimestre.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1892.

Sr. ministro das relações exteriores — Com o aviso n. 101 de 26 de julho ultimo, me transmittistes copia do officio que em 19 de abril do corrente dirigiu ao ministerio a vosso cargo o consul geral do Brazil em Liverpool, consultando qual a tonelada que deve ser adoptada para a cobrança dos emolumentos consulares, e pedindo as decisões que regulam a maneira de se proceder á arqueação dos navios nas alfandegas da Republica.

Em resposta, cabe-me declarar-vos, para que vos digneis fazel-o constar áquelle consul que, nos termos do art. 598 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas*, a lotação de cada navio, para a cobrança da taxa de tonelagem, é a que constar da respectiva carta de registro, passaporte, ou documento equivalentes, reduzida a toneladas brasileiras de 2,83 metros cubicos; e na falta destes dados, ou no caso de virem os navios

arqueados por outra medida, que não seja a tonelada, procede-se nas alfandegas da Republica á arqueação, segundo as instrucções deste ministerio, n. 561 de 28 de agosto e n. 882 de 9 de dezembro de 1878, tomando-se por base a referida tonelada 2,83 metros cubicos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Requisimentos de pachados

D. Thereza Florentina de Cantalice, pedindo que se lhe passe o titulo declaratorio do meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de ir.ª do finado capitão de fragata Francisco Ariano de Cantalice.—Passe-se titulo nos termos dos pareceres.

Irineia d'Oliveira Fernandes de Barros, pedindo que se lhe passe o titulo declaratorio do meio soldo e montepio a que tem direito na qualidade de viuva do 1º tenente da armada nacional Aphrodisio Fernandes de Barros.—Passe-se titulo nos termos dos pareceres.

Bellarmino Paes de Azevelo, praticante da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento da quantia de 400\$, a titulo de ajuda de custo, por ter sido removido do logar de praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará para aquelle logar.—Pague-se.

José Pedro de Farias Netto, praticante removido da Alfandega de Santos para a de Maceió, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Não tendo o supplicante tomado posse do logar de praticante da Alfandega de Santos, não tem logar o que requer.

Caetano Alberto Munhoz, inspector da Thesouraria da Fazenda do estado de S. Paulo, pedindo aposentadoria.—Expeda-se ordem para ser sujeito á inspecção medica militar.

Antonio José Monteiro, pedindo que os juros das sete apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 8014 a 1819 e 8021, e das quatro de 500\$, ns. 8883 a 8886, todas de sua propriedade, lhe sejam pagos na Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina.—Remetta-se á Caixa de Amortisação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 do corrente foi dispensado do logar de quartel-mestre da Escola Pratica do Exercito no estado do Rio Grande do Sul o tenente do 7º batalhão de infantaria Manoel das Neves.

Expelente do dia 20 de agosto de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias affin do que:

Ao pagador da Contadoria Geral da Guerra seja entregue a quantia de 950:000\$ destinada ao pagamento da despeza a effectuar-se no mez de setembro vindouro.

Seja paga ao capitão quartel-mestre da Escola Superior de Guerra a quantia de 213\$900, proveniente das despesas miudas da mesma escola durante o mez de julho findo.

—Ao Conselho Supremo Militar remettendo a patente do alferes reformado do exercito Bellarmino Accioly de Vasconcellos, affin de ser nella apostillada mais uma vigesima quinta parte do soldo, conforme se determinou em portaria de 1 de julho ultimo dirigida ao mesmo conselho.

—Ao director geral de obras militares determinando que providencie para que, por essa directoria, seja assaoluado o alojamento da 3ª companhia do 10º batalhão de infantaria, conforme pede o respectivo commandante.

—A' Repartição de Quartel-Mestre General determinando que, autorise o commandante do 3º districto militar a mandar fornecer pelo Arsenal da Guerra da Bahia, aos hospitales militares da guarnição desse estado e da de Sergipe, os artigos constantes dos pedidos que se remettem.

—Ao commando da escola militar da capital, approvando a nomeação que fez do alferes extranumerario do exercito Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, para exercer interinamente o logar de secretario dessa escola, em substituição do capitão de estado-maior de artilharia João de Avila Franca, que se achava no goso de dous mezes de licença.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á Fabrica de Polvora da Estrella um vaso de cobre para a officina de refinação.

—Ao director da fabrica de armas declarando, em solução ao seu officio n. 141 de 11 do corrente, que é approvado o seu acto, pondo á disposição da directoria do arsenal de guerra desta capital, os objectos de metal inutilizados constantes da relação que acompanhou o mesmo officio, affin de serem aproveitados por aquelle estabelecimento como marteira prima.

—A' Repartição de Ajudante General:

Communicando que, por telegramma desta data ao commandante do 2º districto militar, se determina que faça recolher ao 34º batalhão de infantaria todos os officiaes desse corpo que se acharem na sede do mesmo districto.

Approvando o acto do commandante da Escola Militar do Ceará nomeando o tenente do 8º regimento de cavallaria Frederico Augusto de Albuquerque Mello para exercer interinamente o cargo de commandante da companhia de alumnos.

Determinando que providencie para que venha a esta capital o capitão aggregado á arma de infantaria Henrique Affonso de Araujo Macedo, affin de ser novamente submettido á inspecção de saude.

Permittindo ao pharmaceutico adjunto do exercito Cicero de Mattos Pinto, designado para servir no estado de Pernambuco, demorar-se trinta dias no de Sergipe.

Transferindo para:

O 5º batalhão de infantaria o tenente do 15º da mesma arma Ignacio Raymundo dos Reis.

Um dos corpos de artilharia estacionados no sul da Republica o operario militar do Arsenal de Guerra do estado do Pará Manoel Ribeiro Seabra, conforme pede o commandante do 1º districto militar.

A escola militar do Ceará a licença que o soldado do 2º regimento de artilharia Arthur de Caldas Brito obteve para matricular-se em 1893 na desta capital, o qual deverá na primeira oportunidade para alli partir á disposição do respectivo commandante, visto achar-se affectado de beri-beri, podendo demorar-se quinze dias no estado da Bahia.

Concedendo as seguintes licenças:

Sem vencimentos, por trinta dias ao soldado do 32º batalhão de infantaria Manoel Henrique dos Reis, para ir ao estado da Bahia buscar sua familia, por um mez ao 2º cadete do 14º José Aquino da Camara Pimentel e por dous mezes ao 2º cadete do 24º da mesma arma João Raphael de Oliveira Moura para tratarem de seus interesses, este no estado do Rio de Janeiro e aquelle no de Pernambuco.

Por dous mezes, para tratamento de saude onde lhe convier, ao tenente do corpo de transporte Orosimbo Barnabé de Senna e Oliveira, á vista da inspecção a que foi submettido em 11 do corrente mez.

Mandado

Declarar ao:

Commandante do 3º do districto militar, em solução a consulta que faz o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Joaquim Balhazar de Abreu Sodré, secretario do referido commando, relativamente ás vantagens que deve perceber, visto tambem desempenhar o cargo de assistente do ajudante geral, que sendo inherentes os dous cargos referidos só tem o dito official direito a vencimentos de estado-maior de 1ª classe, conforme já foi resolvido por aviso de 14 de agosto do anno passado.

Inspector geral do serviço sanitario do exercito que é: approvado o acto do chefe do serviço do estado de Sergipe, suspendendo do exercicio o escripturario interino do hospital militar Manoel Libanio de Souza Brazil pelos motivos constantes da parte dada pelo tenente pharmaceutico Virgilio Crescencio de Uzeda, e informação prestada pelo capitão medico de 4ª classe Dr. João Moreira da Costa Lima.

Contractar Luiz Gili para servir como veterinario do 10º regimento de cavallaria, devendo ser rescindido o contracto do actual veterinario.

Submitter a conselho de guerra, para o qual servirão de base os papeis que se transmitem; o medico de 4ª classe do exercito Dr. Ulysses Paiva, accusado de haver incorrido nas disposições do artigo 24 do regulamento de 7 de abril de 1890.

Inspecionar de saude o capitão reformado do exercito João José de Oliveira Freitas, conforme pediu.

Fizeram-se as necessarias communicacões.

Repartição de Ajudante General—Secretaria — N. 7984—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1892.

Transmitto-vos os officios em original do commando de 23º batalhão de infantaria, sob ns. 95 e 98 de 16 do corrente, em que esse commando informa acerca da noticia dada pelo *O País* desse dia, com relação a uma grande desordem, promovida na tarde do dia 14, pelo soldado Theophilo Theotonio de Aguiar e outras praças desse batalhão, na praça das Marinhãs, pelos quaes se vê que o facto não é de tanta gravidade como se quiz fazel-o, pois que, achando-se os tres soldados naquelle logar em companhia de uma mulher de conducta duvidosa, e sendo esta espancada pela patrulha de policia, intervieram os ditos soldados afim de obstar que continuassem a maltratar a mesma mulher, sendo isso bastante para que a referida patrulha conduzisse-os presos a estação policial.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. general Francisco Antonio de Moura, ministro da guerra. — O general de divisão, Antonio Enéas Gustavo Galvão.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 22 do corrente foi nomeado o engenheiro José Alípio da Fontoura Costallat, fiscal de 2ª classe da rede ferrea de S. Paulo, ante a Estrada de Ferro Mogyana, no trecho comprehendido entre Santos e a estação da Resaca.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 22 de agosto de 1892

Recommendou-se ao inspector da Navegação Subvencionada que providencie, com urgencia afim de que a Empresa de Obras Publicas no Brazil cumpra o disposto na clausula 21ª do decreto n. 10136 de 29 de dezembro de 1888, pela qual a ex-Companhia de Navegação Bahiana se obrigou a abrir, construir e conservar á sua custa um canal de communicacão fluvial entre as villas de Belmonte e Canavieiras ligando o braço do rio Jequitinhonha ao do mar da barra de Canavieiras;

—Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha, afim de que seja informado pela capitania do porto, o projecto de clausulas apresentado por Manoel de Almeida de Macedo Sodré para o estabelecimento de uma linha de vapores para o transporte de passageiros e cargas na bahia desta capital.

PRIMEIRA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 22 de agosto de 1892

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. — 1ª Directoria de Obras Publicas. — 1ª secção—Circular—N. 12. —Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892.

Chamando a vossa attenção para a conveniencia de ser exercida a mais escrupulosa fiscalisação sobre as obras em andamento nesse prolongamento, não só no que diz respeito á perfeição e segurança das mesmas, como á sua terminação, dentro dos prazos estabelecidos pelos respectivos contractos, recommendo-vos que nesse sentido empregueis os precisos esforços tomando as providencias ao vosso alcance, de modo que dellas se colham profiquos resultados.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*. —Sr. director e engenheiro-chefe da estrada de ferro de:...

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892.

Constando a este ministerio que se tem dado grandes irregularidades no transporte de gado nas estações de Bemfica, Tres Corações e Chapéu de Uvas, havendo, segundo consta, preferencias inconvenientes, irregularidade que naturalmente não chegou ainda a vosso conhecimento, sem o que já terieis providenciado, recommendo-vos que, com a maxima urgencia, expeçais as vossas ordens no sentido de que seja o gado despachado immediatamente e á medida que for chegando sem preferencia a boiadeiro algum a não ser a que lhe dê o facto de ter chegado em primeiro logar, e outrosim deveis com toda a severidade punir os empregados que reincidirem em taes faltas.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa*. —Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Autorisou-se o director engenheiro-chefe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia a organizar e mandar publicar editaes chamando concurrentes para, no prazo de 30 dias, apresentarem propostas sobre construcção dos ramaes que tem de ligar esse prolongamento ás estradas de ferro Central e de Santo Amaro; devendo ser a caução respectiva na importancia de 10:000\$000.

—Autorisou-se ao engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar para que seja abonada a João José de Sampaio Junior a importancia das diarias relativas aos mezes de janeiro e abril do corrente anno e comunicou-lhe ter este ministerio solicitado ao de Fazenda sua expedição de ordens no sentido de ser paga ao mesmo João José de Sampaio Junior a quantia correspondente aos mezes de outubro de 1890 a dezembro de 1891, visto tratar-se de divida cahida em exercicios findos.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, remettendo em satisfacção á requisição feita por officio n. 122 de 20 de julho findo, copia das informações prestadas pelo governador do estado de S. Paulo, relativas a concessão de uma estrada de ferro de S. Bento de Sapucahy a Santos, solicitada por Francisco Cruz.

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1892

João Silvio de Lemos, allegando que, tendo privilegio para um systema de barca-vias ferreas terrestres e maritimas e que tendo requerido ao Ministerio da Fazenda, alfandegamento de trapiches, etc., protesta contra identico pedido feito por Castro Ytunalde. — Nada ha que deferir.

Joaquim Francisco Diniz Junior, coadiuvante de 1ª classe do 2º districto dos portos maritimos, pedindo que lhe seja abonada uma diaria de 3\$ a 5\$ de accordo com o regula-

mento. — A' vista da informação do inspector de portos maritimos, chefe do requerente, não tem logar o que pede.

Joaquim Antonio de Lemos, propondo-se a vender á Inspeção das Obras Publicas um predio situado na fazenda de S. Pedro, em terras da União. — Apresente prova de propriedade.

Castro Itunalde, pedindo concessão para estabelecer em todos os portos do Brazil onde houver alfandegas, depositos fluctuantes apropriados á toda classe de mercadorias. — Indeferido, de accordo com a informação do Ministerio da Fazenda.

Dia 22

Dr. Arthur Benigno de Castilho, insistindo pelo pagamento da quantia de 1:400\$, proveniente de serviços medicos que diz haver prestado de 15 de janeiro a 30 de setembro de 1889, aos imigrantes alojados na hospedaria das Xarqueadas, no estado do Rio Grande do Sul. — Não pôde este ministerio deixar de manter os despachos anteriores, porque as allegações do requerente não são acompanhadas das provas necessarias.

Joaquim Alves Torres, concessionario da localisação de imigrantes em terras de sua propriedade na margem do rio Manhuassú, no estado de Minas, pedindo a effectividade do seu contracto, visto já ter sido resolvida pelo juiz commissario a questão que mantinha com a Companhia Manhuassú e Caratinga tendo estado impedido de dar execução ao seu contracto durante o tempo que durou a acção judicial que moveu contra aquella companhia por ter invadido terras de sua propriedade. — Dando a sentença judiciaria razão ao requerente, que prova ter estado justamente impedido e por força maior, defiro o que requer.

José de Souza. — Selle o requerimento.

Daniel Urbano Damasceno Rosado. — Selle o requerimento.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Expediente do dia 16 de agosto de 1892

Ao director do Instituto Nacional de Musica communicou-se que, por portarias desta data, foi exonerado Fernando de Azevedo Araujo do logar de continuo daquelle instituto e nomeado Emilio Mauricio para o mesmo logar. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se providencias afim de que no Thesouro Nacional, de accordo com as folhas remettidas pelo Instituto Benjamin Constant, sejam pagos ao professor João Pinheiro de Carvalho, pelo exercicio interino de mestre da officina de encadernação, a contar de 1 de janeiro do corrente anno, os vencimentos deste cargo, que lhe foram suspensos em virtude do art. 73 da Constituição, e de 1 de abril a 31 de dezembro do anno findo, devendo a despeza correr—a que se refere ao exercicio actual—pela consignação propria da verba 18ª do orçamento vigente deste ministerio, e a que se refere ao exercicio findo pela consignação propria da verba 23 do orçamento que vigorou para este ministerio em 1891 e pelo n. 28 do art. 9º da lei n. 46 de 30 de dezembro ultimo.

Solicitou-se expedição de ordens para que, no Thesouro Nacional e de accordo com as folhas remettidas pelo Instituto Benjamin Constant, sejam pagos ao professor Antonio Lisboa Fagundes da Silva, pelo exercicio interino de mestre da officina typographica de 1 de janeiro a 1 de maio deste anno e de 1 de abril a 31 de dezembro do anno findo, os vencimentos deste cargo que lhe foram suspensos em virtude do art. 73 da Constituição, devendo a despeza correr pela mesma consignação e verba supra designadas.

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo remetteu-se, afim de ser entregue ao interessado, a portaria de 12 do corrente prorogando por 30 dias, com ordenado na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o bacharel Eduardo da Silva Chaves, lente de latim do curso annexo áquella faculdade.

— Ao director do Instituto Benjamin Constant declarou-se que, tendo sido deferido o requerimento em que o professor do mesmo instituto João Pinheiro de Carvalho pede pagamento dos vencimentos do lugar de mestre da officina de encadernação que exerce cumulativamente com aquelle cargo e que em virtude do art. 73 da Constituição lhe foram suspensos desde 1 de abril do anno findo, deve providenciar para que o mesmo professor seja substituido no segundo dos referidos logares.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.—1ª secção—Capital Federal, 16 de agosto de 1892.

Em solução ás consultas constantes do officio n. 700 de 13 de janeiro ultimo, cabe-me declarar-vos que os lentes e substitutos dessa escola quando substituirem outros ainda mesmo que estes nada recebam de seus vencimentos, devem perceber a mais sómente a gratificação dos substituidos de accordo com o art. 21 do regulamento vigente.

Quanto ao lente cathedratico que na forma do art. 5º serviu de director terá direito á gratificação deste cargo ou ao vencimento integral no caso que o effectivo nada perceba.

Finalmente quanto aos vencimentos do secretario dessa escola pelo exercicio interino de professor de desenho deve ser-lhe abonada a gratificação correspondente á metade do vencimento marcado para o cargo de professor de accordo com o aviso n. 2720 de 3 de agosto de 1885 e lei n. 42 de 3 de junho ultimo.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. director interino da Escola de Minas de Ouro Preto.

Montepio.—Providenciou-se afim de que no Thesouro Nacional se pague a Rita Leopoldina de Mesquita Soares, viuva do sub-director aposentado dos correios José Francisco Soares, o abono de 200\$ para as despesas de funeral e luto, e bem assim para que a mesma viuva e filhas do finado, de nomes Maria José Soares, Maria Rita Soares e Maria Joanna de Mesquita Soares, sejam averbadas como pensionistas do montepio.

Dia 17

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, para que seja indemnizado o porteiro da Faculdade de Medicina desta capital, da quantia de 597\$500 pelas despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de julho ultimo.

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia determinou-se que informe quaes as obras já executadas de reconstrução e alargamento da mesma faculdade, em quanto importaram, se ha contracto para sua execução e por quem autorizada; si houve concorrência publica, e, finalmente, si existiu planos, plantas e orçamentos para essas obras.

Dia 19

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se pague a Macedo & Irmão a quantia de 2:672\$430 de trabalhos executados nos laboratorios de chimica e physica do 2º Externato do Gymnasio Nacional;

Para que se entregue ao thesoureiro do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a quantia de 2:250\$, segunda prestação da de 4:500\$ com que foi contemplado o mesmo instituto no orçamento em vigor;

Autorisou-se o director geral dos Telegraphos a tornar effectivo o pagamento do augmento de vencimentos concedido pela lei n. 26 de 30 de dezembro do anno proximo findo aos telegraphistas de 1ª, 2ª e 3ª classes, a contar de 1 de janeiro do corrente anno.

Por acto de 22 do corrente :

Declarou-se ao administrador dos correios no estado de Minas Geraes que a disposição do n. 1 do art. 70 das instrucções só se refere á expedição do *Diario Official* e que a ampliação do dito artigo, para comprehender o jornal official *Minas Geraes*, só pertence ao Sr. Ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos ;

— Foi creada uma agencia de correio de 4ª classe no lugar denominado Engenho Central, no municipio de Rezende, no estado do Rio de Janeiro ;

— Determinou-se que a agencia do correio da estação de Macaú do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, passe a denominar-se estação de *Leitão da Cunha*, nome este que passou a ter a mesma estação.

— Foi determinado ao agente de Nitheroy que expeça mais uma mala daquella cidade para esta repartição, ás 7 horas da noute, afim de aproveitar a correspondencia destinada á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Foi transmittido ao Sr. ministro o requerimento em que o carteiro supplente da administração dos correios de Pernambuco, Joaquim Bezerra de Lyra, pede para trabalhar no serviço interno da repartição, visto ter-se inutilisado em desastre na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

Por portarias da mesma data:

Foi nomeado José Quirino de Oliveira carteiro supplente desta capital, e exonerado, a pedido, Fernando Sauerbron, de praticante supplente.

Foi licenciado por 30 dias o carteiro de 2ª classe desta capital Antonio Joaquim Ribeiro.

Foram licenciados, em prorrogação, o praticante de 2ª classe desta directoria Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, por um mez; o 3º official José Simeão da Fonseca Junior, por 15 dias; o praticante de 1ª classe do correio desta capital João de Oliveira Ribeiro Maia, por um mez.

Requerimentos despachados

Alberto Ribeiro Lima, pedindo ser nomeado carteiro supplente.—Nomeie-se.

Tiberio Burlamaqui Castello Branco, praticante de 1ª classe, pedindo prorrogação de licença.—Concedo 30 dias.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1892.....	5.532:246\$721
Idem do dia 22.....	389:951\$763
	5.922:198\$484
Em igual periodo de 1891..	5.601:075\$151

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1892.....	915:031\$492
Idem do dia 22.....	65:614\$987
	980:646\$479
Em igual periodo de 1891..	1.104:104\$702

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1892.....	863:892\$590
Idem do dia 22.....	49:962\$998
	913:855\$588

Junta commercial—Sessão em 4 de agosto de 1892. Presidente, coronel Castilho Maia.—Secretario Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Souza Ribeiro, Lemos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. O expediente constou de:

Requerimentos de Antonio Joaquim da Silva Amarante Francisco Cardoso Rangel, José do Vasconcellos Monteiro, Antonio Placido Rodrigues Leitão e José Coelho Fortes, para serem admittidos á mairicula de commerciantes.—Deferidos.

De Herminio Ribeiro Pinto e Manoel Joaquim de Carvalho Junior, commerciantes matriculados e outr'ora estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para averbar-se nas respectivas matriculas a mudança do seu domicilio para esta capital.—Idem.

De Francisco Tavares Bastos, para ser onerado do officio de corretor de fundos publicos desta praça.—Deferido, publicandose a vaga do officio, na conformidade do art. 14 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851.

De Manoel Floriano Corrêa de Brito, para ser nomeado corretor de fundos publicos.—Preste fiança de 50:000\$ em dinheiro, apolices ou lettras hypothecarias, na forma do art. 1, do decreto n. 882 de 18 de outubro de 1890 combinado com o art. 1º § 1º do decreto n. 1026 de 14 de novembro do mesmo anno. Attestaram a idoneidade do supplicante os commerciantes matriculados F. P. Mayrink e Joaquim de Mattos Faro.

De Constantino Augusto Pereira, para se lhe passar titulo de corretor de mercadorias á vista do instrumento de sua fiança prestada em apolices.—Deferido, communicandose á Caixa da Amortisação.

De Samuel Eugenio de Bittencourt Horta, agente de leilões, para ser approved o seu preposto Augusto de Oliveira Dourado.—Apresente o titulo de nomeação do proposto, nos termos do art. 14 do decreto n. 858 de 10 de novembro de 1851.

De João Antonio Guimarães Pinto, para dar, se baixa no registro do lugar nacional *Olhelô*, de sua propriedade, por tel-o vendido a Luiz dos Santos Afflicios.—Deferido.

De Francisco Antonio Pires Carrapotoso, para o registro da sua marca de doces e xaropes.—Idem.

De João Pereira Torres, para o registro da sua marca de productos ceramicos.—Idem.

Da Companhia America Fabril, para o registro de suas marcas de tecidos.—Idem.

De Werlé & Comp., successores da Viuva Clicquot Ponsardin, pedindo novamente o registro que lhes foi negado, de tres de suas marcas de vinho champagne.—Subsista o despacho de 31 de março ultimo, por serem as marcas dos supplicantes identicas no seu emblema—um cometa—áregistrada por Gaspar da Silva & Comp., para producto da mesma especie, e incorrerem como taes na prohibição do art. 8. n. 6 do decreto n. 3346 de 14 de outubro de 1887.

De Francisco Azevedo, para o deposito da certidão do registro feito na junta de Porto Alegre, da sua marca de fumo com um exemplar da folha official em que a publicou.—Deferido.

Da Companhia Mercantil e Hypothecaria, para serem archivados os seus estatutos e mais actos constitutivos.—Idem.

Do Banco Fiscal, para ser archivada a acta da assembléa geral, de 2 do mez findo, que reduziu o capital e fez outras alterações nos seus estatutos.—Idem.

Da Companhia Evoneas Fluminense e do Banco Franco Brasileiro, para serem archivadas as actas das assembléas geraes, de 2 a 16 do mez findo, sobre identico objecto.—Idem.

Da Companhia Brasileira Commercio de Cereales, para ser archivada a acta da assemblea geral, de 5 do mez findo, que resolveu a sua liquidacao. —Idem.

Da Companhia de Seguros Precaução, para ser archivada a acta da assemblea geral, de 29 do mez findo, sobre identico objecto —Idem.

Da Sociedade Anonyma Prado Villa Isabel, para ser archivada a acta da assemblea geral, de 8 do mez findo, que deu por concluida a sua liquidacao. —Idem.

Do Banco de Credito e Garantia Real, recorrendo do despacho que negou o archivamento da acta da assemblea geral, de 22 de junho ultimo, por considerar a junta dependentes da approvação do governo as modificações feitas nos estatutos da supplicante. — Tome-se por termo e remetta-se o recurso ao Ministerio da Justica com os papeis respectivos e informações dos fundamentos do despacho recorrido, na conformidade do art. 42 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890.

De Alberto Augusto Coelho & Comp., Alves Dias, Magalhães & Pinheiro, Leitão & Ernesto, Manoel Ribeiro de Souza & Comp., Manoel Pinto da Silva & Comp., Trigo e Teixeira Costa & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. —Deferidos.

De F. de Barros Taveira & Comp., Couto, Oliveira & Comp., Manoel Pinto da Silva & Comp., A. Pinto & Comp. e Fernandes & Cunha, para o archivamento de seus distractos sociaes. —Deferidos.

De Almeida Marques & Comp., Clanereza Castagnove, Custodio de Almeida Magalhães & Comp., Carvalho, Figueiredo & Comp., Pinheiro, Ribeiro & Comp., Pedro Gonçalves & Comp., Lopes & Lima, Ferreira & Oliveira, Silva Costa, & Irmão, Souza Novas & Comp., Portas & Paiva e Loureiro Giudice, para o registro de suas firmas commerciaes —Deferidos.

De Sebastião Pinho, pedindo se mande declarar si os estatutos archivados da Companhia Estreito e S. Francisco ao Chopim, contém ou não as assignaturas dos respectivos accionistas, visto constar de certidão passada pelo Dr. official maior, que não foi preenchida aquella formalidade. —Ao Dr. secretario para certificar, corrigindo o engano da certidão passada pelo Dr. official maior.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado a John H. Bellamy & Comp., Manoel Antonio Inlio Teixeira da Nobrega, Raymundo Alves Pereira e Francisco Tiburcio de Oliveira, para servirem nos conselhos fiscaes, a saber: John H. Bellamy & Comp., da Companhia Industrial de Stearina, e os outros, da Companhia Varejista de Calçado.

Escola de Bellas Artes—A exposição de pintura de João Baptista da Costa, foi visitada por 305 pessoas.

O Sr. Antonio Guimarães fez encomenda de um quadro.

A exposição continuará aberta das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Duca di Galliera*, para Las Palmas, Lisboa e Genova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Concordia*, para Bahia, Pernambuco e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

—Amanhã:

Pelo *Brasil*, para os portos do norte, por Victoria, Amaração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomica

—Resumo meteorologico dos dias 14 e 15 de agosto de 1892

N. DA ORDEM	HORAS	NOTAS	BAROMETRO A 10	TERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	44	7 hs. da noite..	732.3	11.2	12.34	71.5
2	45	1 . - manhã.	732.60	18.6	12.70	79.5
3	.	7 . .	732.56	17.9	12.53	82.1
4	.	1 tarde..	730.71	19.1	9.79	59.7

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 43,5, prateado 29,0.

Temperatura maxima 19,6.

Temperatura minima 15,6

Evaporação 1,0.

Ozone 2.

Velocidade media do vento em 24 horas 1^m,9.

Estado do céu

1) 10 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus vento NW 1^m,9.

2) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 1^m,8.

3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.

4) 0,3 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 4^m,2.

Observações simultanea.—Dia 15—Bahia, barom. 766,10, therm. c nt, 23,0. Céu claro, vento S moderado

MARCAS REGISTRADAS

1972

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 11 de agosto de 1892. — *Cesar de Oliveira*.

Augusto Luiz da Fonseca Ramos, pharmaceutico estabelecido a rua de S. Leopoldo n. 113, apresenta a discripção da marca que pretende registrar, para ser applicada ás formulas do Sr. Barão de Capanema:

Consiste ella em um almofariz de pharmacia com a respectiva mão, dentro encostada pelo lado direito, no tudo enroscada uma serpente symbolica.

Sobre a face do almofariz se acha uma cruz com raios emanando dos seus angulos de cruzamento.

De toda a figura emanam raios que teem a sua origem no centro; em torno, formando quadro, ha uma fita oval com o seguinte distico — *medicamentos de Santa Cruz* — terminado por quatro cruces singelas intermeadas com tres iguaes as que separam a primeira palavra da segunda e esta da terceira.

Nos rotulos irá por baixa da marca o nome do medicamento que ella garante.

Esta marca, tem por fim garantir uma serie de medicamentos diversos cuja efficacia tenha sido reconhecida por distinctos clinicos.

Capital Federal, 3 de agosto de 1892. — *Augusto Luiz da Fonseca Ramos*, pharmaceutico.

Registrada sob n. 1.972 por despacho da Junta Commercial em sessão de 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1892. — *Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis, n. 71, appellantes João Baptista da Costa Teixeira e outros, appellada D. Anacleto Luiza Duffes, inventariante do espolio de seu casal; n. 7.459, appellante o Juiz, appellados José Antonio da Silva Cardozo e outros herdeiros habilitados do finado Porfirio José da Silva Cardozo acham-se com dia, devendo o julgamento ter lugar em sessão da Camara Civil de 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côte de Appellação, 22 de agosto de 1892.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 48

Hontem passei revista aos batalhões 5º e 11º de infantaria, assistindo ao exercicio daquelle no Campo de Marte, e fazendo passeio militar com o 11º que pela vez primeira apresentou-se prompto em formatura geral.

Agradou-me bastante o asseio, uniformidade e as evoluções feitas pelo mencionado 5º batalhão, que promette em breve tempo ficar completamente instruido, o que é devido á intelligencia e zelo do seu respectivo instructor, o Sr. coronel Silva Porto, e á dedicação do commandante, o Sr. tenente-coronel José Pereira de Barros Sobrinho, de seus officiaes e praças, a quem dirijo merecidos louvores.

Ao 11º batalhão coube a gloria de ser o primeiro da 4ª brigada que apparece, satisfazendo perfeitamente a expectativa de todos, porque mais asseio, uniformidade e ordem não se pde exigir de um batalhão em pouco tempo organizado e que demonstra sem duvida os esforços e força de vontade do Sr. coronel Antonio de Castilho Maia, commandante da referida brigada, do Sr. tenente-coronel Ricardo Constantino Vieira Junior, commandante do predito batalhão, do Sr. major fiscal Manoel José de Paiva Junior, e de todos os demais officiaes e praças que se tornaram credores de merecidos elogios.

Visitei o quartel do 7º batalhão de infantaria, encontrando-o em ordem e asseio, bem como as praças que formaram para fazer a continencia a este commando superior.

Da actividade, zelo e dedicação do seu commandante Sr. tenente-coronel Zacharias Borba dos Santos e do Sr. major fiscal Ignacio Von Doellinger e de seus officiaes depende a prompta organização do mesmo batalhão.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 22 de agosto de 1892.— *Estevão José Ferraz*, general de brigada.

Recobedoria

De ordem do Sr. ministro da fazenda, communico aos interessados que fica prorogado até ao dia 31 do corrente, o prazo para as licenças a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 816 de 17 de maio do corrente anno, sobre o imposto de fumo, não podendo entretanto ser exposta, desde já, a mercadoria a venda sem estar devidamente estampilhada.

Recobedoria da Capital Federal, 20 de agosto de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 62

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de consumo no dia 27 de agosto ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1.—Marca CG: 1 caixa, n. 31, contendo caixas de massa para fumo, pesando 64 kilos, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Desferro*, entrado em 14 de março de 1891

Lote n. 2.—Marca HW: 1 caixa, n. 54, contendo estampas não especificadas, pesando

140 kilos; da mesma procedencia e descarregada na mesma data.

Lote n. 3—Sem marca: 1 caixa, n. 6537, contendo obras de lã ponto de malha, pesando 17 kilos; idem, idem com mescla de seda, pesando 5 1/2 kilos; da mesma procedencia, descarregada em 16 de março de 1891.

Lote n. 4—Marca RCB: 1 caixa, n. 5377, contendo dobradiças de ferro, pesando 43 kilos; da mesma procedencia, descarregada em 23 do mesmo mez.

Lote n. 5—Marca JMC: 1 caixa, n. 100, contendo amostras de asbestos, pesando 22 kilos; procedente de Liverpool no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 19 de setembro de 1891.

Lote n. 6—Marca CCN: 1 caixa n. 2, contendo gelatina não especificada, pesando 49 kilos; procedente do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 21 de agosto de 1891.

Lote n. 7—Lettreiro M. Moderne—1 caixa, n. 523, contendo louça para escrever, pesando 57 kilos; da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 25 de agosto de 1891.

Lote n. 8—A mesma marca: 1 dita, n. 521 contendo musicas brochadas, pesando 272 kilos; da mesma procedencia no mesmo vapor.

Lote n. 9—A mesma marca: 1 caixa, n. 520, contendo um lettreiro Maison Moderne de vidro n. 1; obras de cobre simples, pesando 7 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 10—Marca AAA: 1 caixa, n. 9, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 316 kilos; estampas não especificadas, pesando 15 kilos; procedente de Bremen no vapor allemão *Weser*, descarregada em 4 de agosto de 1891.

Lote n. 11—A mesma marca: 1 caixa, n. 8, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando 400 kilos; estampas não especificadas, pesando 38 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 12—A mesma marca: 2 caixas, ns. 4, 5, contendo livros impresos com capa de papelão, pesando 568 kilos; da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lote n. 13—Sem marca: 9 camas de ferro para solteiro; ignora-se a procedencia.

Lote n. 14—Marca LAD: 1 caixa contendo obras de ferro batido, pintado, pesando 20 kilos; procedente de Bordéus no vapor francez *Orenoque*, descarregada em 18 de junho de 1891.

Lote n. 15—Marca CCI: 35 caixas ns. 36/70, contendo frascos de vidro branco sem boca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido legal 2.260 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregadas em 18 de abril de 1891.

Lote n. 16—Marca CNMF-BT: 3 ditas ns. 1/3, contendo papel de seda, pesando 452 kilos; procedente de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, descarregadas em 28 de abril de 1891.

Lote n. 17—Marca AGC: 2 ditas ns. 174 e 177, contendo aparelhos de louça n. 5, não especificada, pesando 123 kilos; da mesma procedencia, descarregadas em 23 de abril de 1892.

Lote 18—Marca CNMF: 8 dias ns. 1/5, 8/10, contendo estampas para annuncios, pesando 950 kilos; procedentes de Nova-York no vapor americano *Segurance*, descarregadas em 22 de maio de 1891.

Lote n. 19—Lettreiro Brazil: um rolo de arame para cerca, pesando 20 kilos, da mesma procedencia, descarregado em 23 de maio de 1891.

Lote n. 20—Marca CNMF: 3 caixas ns. 6/7, 11, contendo estampas para annuncios, pesando 290 kilos; procedente de Nova-York no vapor americano *Segurance*, descarregadas em 25 de maio de 1891.

Lote n. 21—Marca OP: 1 dita n. 9, contendo obras de madeira, não classifica; procedente do mesmo porto no mesmo navio.

Lote n. 22—Marca SBC: 1 dita contendo insecticidos, pesando 40 kilos; da mesma procedencia no mesmo vapor.

Lote n. 23—Lettreiro C Rocha: 1 dita n. 267, contendo 12 tampos para mesa, de madeira ordinaria, pesando 45 kilos; da mesma procedencia no mesmo vapor.

Lote n. 24—Marca SLL: 1 dita n. 4, contendo 6 seringas de borracha, pesando 3 kilos; ligas de borracha, pesando 1 kilo; cartazes pesando 5 kilos; da mesma procedencia no mesmo vapor.

Lote n. 25—Lettreiro WRCR: 4 ditas ns. 18/21, contendo moinhos para carne, pesando 74 kilos; procedentes de Nova-York no vapor americano *Alfionça*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1891.

Lote n. 26—Lettreiro Rodrigues: 1 caixa, contendo fronhas e lençoes de flanela, pesando 15 kilos, procedente de Bordeaux no vapor francez *Eguateur*, descarregada em 21 de junho de 1891.

Lote n. 27—Diversas marcas: 6 caixas de madeira ordinaria, com envoltorios velhos; 1 barril vasio; 1 bafu de folha, velho, e 1 mala velha, com roupa usada e 1 baixo de metal; ignora-se a procedencia.

Lote n. 28—Marca LM&C: 1 peça de ferro fundido n. 2.814/3.189, pesando 72 kilos, procedente de Liverpool no navio *Dryden*, descarregada em 17 de abril de 1891.

Lote n. 29—Marca CC—H: 1 caixa n. 38, com peças de ferro fundido para machinismos, procedente de Liverpool no vapor inglez *Vandgch*, descarregada em 22 de maio de 1891.

Lote n. 30—Marca DP—Morro de Santa Anna: 1 caixa n. 432, com peças de machinismos procedente de Liverpool no navio *Siddons*, entrado em 19 de maio de 1891.

Lote n. 31—Marca DP—MSA: 1 torno de ferro n. 434, vindo de Liverpool no navio *Siddons*, entrado em 19 de maio de 1891.

Lote n. 32—Marca BIM: 1 lata, sem numero, com 54 kilos de grampos de ferro para cerca vinda no vapor *Halley*.

Lote n. 33—Marca EGB: 2 caixas ns. 2/3, com obras de ferro para machinismos, vindas de Liverpool, no vapor *Humboldt*, entrado em 19 de maio de 1891.

Lote n. 34—A mesma marca: 1 caixa n. 13, com peças para machinismos, vindos de Liverpool, no vapor *Humboldt*, entrado em 19 de maio de 1891.

Lote n. 35—A mesma marca: 1 caixa n. 19, vinda de Liverpool no vapor *Humboldt*, entrado em 19 de maio de 1891, com peças para machinismos.

Lote n. 36—Marca W: 16 pedras para amollar, pesando 48 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Humboldt*, entrado em 19 de maio de 1891.

Lote n. 37—Lettreiro Santa Barbara—MNC: 1 caixa n. 5.016, vinda de Liverpool no vapor *Newton*, entrado em 2 de maio de 1891, com verniz não especificado, pesando 13 kilos.

Lote n. 38—A mesma marca: n. 153, 1 barica contendo 12 kilos de obras de ferro fundido, simples e 63 kilos de parafusos de ferro de mais de 10 millimitros, vinda de Liverpool no vapor *Newton*, entrado em 30 de maio de 1891.

Lote n. 39—Marca 856: 3 barricas ns. 1 a 3, vindas de Londres no vapor *Horroz*, entrado em 5 de maio de 1891, com ferro fundido galvanizado, pesando 600 kilos.

Lote n. 40—Lettreiro Laureys & Comp.: 1 caixa sem numero, com amostras de papel, vinda de Londres, no vapor *Horroz*.

Lote n. 41—Marca ERGB: 1 caixa sem numero, com 1 mesa de madeira fina para jogo e outros objectos (bagagens).

Lote n. 42—Marca V—M—B: 1 caixa n. 19.204, vinda de Londres, no vapor *Masbelino*, entrada em 25 de maio de 1891, com 200 kilos de facas para matto.

Lote n. 43—Marca VV: 2 caixas ns. 8 e 9, contendo 90 centos de charutos, procedentes de Genova, no vapor italiano *Aurata*, d'escarregadas em 1 de julho de 1891.

Lote n. 44—Marca MMC: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo 60 quadros de madeira com enfeites de metal amarello, pesando 300 kilos; procedentes de Nova York, no vapor *Bencray*, descarregadas em 30 de dezembro de 1890.

Lote n. 45—Marca LRF: 1 movel não especificado, com gavetas para typos, de madeira ordinaria, da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregado em 6 de março de 1891.

Lote n. 46—A mesma marca n. 36: 1 dito com ditas idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 9 de março de 1891.

Lote n. 47—Marca ET&C: ns. 463 e 464, 2 caixas contendo caixinhas de madeira para envoltorio, pesando 66 kilos; frascos de vidro n. 1, pesando liquido 136 kilos; etiquetas de mais de uma cor, pesando liquido 600 grammas; cartazes annuncios de uma só cor, pesando liquido 4 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 23 de setembro de 1891.

Lote n. 48—Marca MJE: 1 dita, contendo livros impressos brochados, pesando liquido 107 kilos, procedente da Hollanda, no vapor *Elan*, descarregada em 19 de fevereiro de 1891.

Lote n. 49—Marca MIF: sem numero, 2 ditas contendo livros impressos brochados, pesando liquido 263 kilos, procedentes de Bordéus no vapor francez *Medoc*, descarregadas em outubro de 1891.

Lote n. 50—Marca ARC: 1 dita n. 3.933 contendo obras de ferro fundido, pintado, pesando liquido 466 kilos; procedente do Havre no vapor francez *Corcega* descarregada em 24 de outubro de 1891.

Lote n. 51—Marca AAA: 1 dita n. 27, contendo revistas em brochuras, pesando liquido 32 kilos; photographia para cartazes-annuncios, pesando liquido 27 kilos, procedente de Bordéus, no vapor francez *Matapan*, descarregada em setembro de 1891.

Lote n. 52—Marca CCIFB: 96 caixas contendo 8.184 kilos, pesando liquido legal, do garrafas de vidro branco, sem rolha e sem boca esmerilhadas.

Lote n. 53—Marca AN: 1 dita n. 8, pesando bruto 10 kilos, contendo folhinhas de Grnado, pesando liquido 8 kilos, impressos em brochura.

Lote n. 54—Lettreiro G. Berger: 1 dita, pesando bruto 16 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando liquido 14 kilos.

Lote n. 55—Marca BS&C: 1 engradado, pesando bruto 88 kilos, contendo jogos não especificados (de bola), pesando liquido 73 kilos.

Lote n. 56—Marca RJMR: 5 caixas ns. 42/46, contendo ferro batido simples em obra, formando um aparelho completo para transmissão de movimento de machina a vapor, pesando 1.180 kilos.

Lote n. 57—Marca RO—L: 1 dita n. 3, contendo uma talha de ferro, pesando 265 kilos.

Lote n. 58—Marca EOPB: 1 dita n. 5.020, contendo obras de ferro dourado pesando bruto 18 kilos; obras de cobre simples, pesando bruto 128 kilos, peanhas de madeira ordinaria, forradas de belbutina de algodão, pesando 12 kilos.

Alfandega, 22 de agosto de 1892. — O ajudante do inspector, A. Husselmann.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, declara-se que hoje e amanhã recebe-se a despacho na estação maritima da Gambia expedições de ksroçõe e formicida para todas as estações desta estrada excepto o ramal de S. Paulo.

Capital Federal, 23 de agosto de 1892. — O chefe do trafego. — J. Rademacher.

Secretaria da Agricultura**DIRECTORIA DO COMMERCIO****Exame previo**

De conformidade com o disposto nos decretos ns. 8820 de 30 de dezembro de 1882 e 547 de 17 de setembro de 1891, proceder-se-ha quarta-feira 24 do corrente, ao meio-dia, em presença do Dr. inspector geral de hygiene, a abertura para exame previo dos seguintes involucros:

1.º Applicação do vegetal *Vitis Nili* ao curativo do beri-beri, invenção do Dr. Antonio Jacintho Pereira Nunes;

2.º Forno para incineração dos dejetos de limpeza publica e particular, invenção de Joaquim José Pereira.

Convido, portanto, os interessados a comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados.

Directoria do Commercio, 22 de agosto de 1892.—O director, *Joaquim M. Machado de Assis*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral desta repartição, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas, até ao dia 25 do corrente ás 3 horas da tarde, para a venda de um dynamo de correntes alternativas (systema Siemens) e de uma caldeira a vapor e suas pertencas.

As propostas, devidamente selladas, serão dirigidas a directoria geral em cartas fechadas, que serão abertas no dia 25 do corrente, no gabinete do Sr. director geral, em presença dos interessados.

Capital Federal, 19 de agosto de 1892.—*José do Paço Mattoso Maia*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se á venda na estação telegraphica da Praça do Commercio o novo regimento de signaes para as estações semaphoricas desta capital, o qual principiara a vigorar de 1 de outubro proximo vindouro, de conformidade com as ordens da directoria.

Escriptorio da Zona Federal, 20 de agosto de 1892.—*Francisco Xavier de Mattos*, chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral desta repartição, faço publico que tendo sido aprovado, por aviso n. 6266 de 2 do corrente do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, o novo regimento de signaes para as estações semaphoricas desta capital, o qual principiara a vigorar a partir de 1 de outubro proximo vindouro, são convidados as companhias de navegação e os proprietarios de navios a enviarem a este escriptorio relações de todos os navios que possuirem afim de serem os mesmos devidamente registrados.

Escriptorio da Zona Federal, 20 de agosto de 1892.—*Francisco Xavier de Mattos*, chefe.

Escola de Minas de Ouro-Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro-Preto, faço constar que até ao dia 31 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscrição da matricula do curso annexo, nos termos de disposição transitoria do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro-Preto, 10 de agosto de 1892.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional**PAGAMENTO DO 3º TRIMESTRE**

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados pelos alumnos deste externato, que, da presente data até ao fim do corrente mez, deverão mandar buscar na secretaria do mesmo estabelecimento, campo de S. Christovão n. 9, das 9 da manhã ás 2 horas da tarde, as guias do 3º trimestre deste anno, afim de effectuarem no Thesouro Nacional o respectivo pagamento.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional, 16 de agosto de 1892.—O escrivão, *Salathiel Firmio Gonçalves*.

EDITAES

De citação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Editora Fluminense para dentro do prazo de 1 mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Editora Fluminense e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial.—A Companhia Editora Fluminense com sede nesta capital, a Travessa do Ouvidor n. 29, requer ao Exm. Sr. Dr. juiz a quem for esta distribuida, que sejam notificados os accionistas constantes da lista junta para effectuarem as entradas das acções de que são possuidores e para as quaes já foram feitas as respectivas chamadas (documentos ns. 2 e 3,) autorizadas pelos estatutos juntos (documento n. 4). A supplicante baseada no art. do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e mais disposições vigentes, pede a V. Ex. que preenchidas as formalidades legais, sejam as mesmas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus donos, ou na falta de compradores declaradas perdidas revertendo as entradas á supplicante para seu pagamento, tudo na forma das leis em vigor. Pede deferimento. E. R. M.—Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1892.—O advogado, *Francisco Ferreira de Almeida*.—Em cuja petição foram proferidos os despachos do teor seguinte: D. ao Sr. Salvador Muniz. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—*Pitanga*.—D. A.—Notifique-se.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1892.—*Salvador Muniz*.—Distribuição.—D. a Lasary, em 2 de agosto de 1892.—*J. Conceição*.

Relação dos accionistas em atraso

Antonio Martins Marinhos 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Antonio Pereira Vallongueiro 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Augusto Ferreira Durão 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; A. P. de Carvalho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções 4:000\$; barão de Saramenha 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Domingos Pinto 2ª, 3ª e 4ª entradas de 5 acções 200\$; Joaquim José Valentim de Almeida 2ª, 3ª e 4ª entradas de 200 acções 8:000\$000; José Nogueira de Almeida Sobrinho 2ª, 3ª e 4ª entradas de 100 acções, 4:000\$; L. de Mascarenhas e Souza, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 4 acções, 160\$; Magalhães Martins & Comp., 2ª, 3ª e 4ª entradas de 50 acções 2:000\$; Manoel Augusto Gomes, 2ª, 3ª e 4ª entradas de 1 acção, 40\$; Nuno Alves, 2ª, 3ª e 4ª, entradas de 10 acções, 400\$; Antonio Alves Matheus 3ª e 4ª entradas de 50 acções, 1:000\$; Avelino Pinho

3ª e 4ª entradas de 10 acções, 2000\$; Eugenio Fontainha 3ª e 4ª entradas de 592 acções, 11:840\$; Hermogenes C. Maia 4ª entrada de, acção, 10\$; Total 36:250\$; Rio de Janeiro, 30 de julho de 1892. Director presidente Dr. Francisco Pereira de Magalhães. Em virtude do despacho supra se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que no prazo de um mez, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem ao banco fiscal as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por satisfazerem a Companhia Editora Fluminense as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação, na occasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar a noticia dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diário Official*, *Jornal de Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital (sede da companhia), e affixados, na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a devida certidão, que trará a juizo para constar e ser junta aos autos. Dado e passado nesta capital federal, aos 4 de agosto de 1892.—E eu, Henrique José Lasary, escrivão, o subescrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

De citação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda juiz da Camara Commercial etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte da Companhia Constructora S. Paulo e Rio, e em virtude de distribuição do presidente deste tribunal e camara foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente do tribunal civil e criminal e camara commercial. A Companhia Constructora S. Paulo e Rio, com sede nesta capital, requer que perante o juiz da camara commercial a quem esta for distribuida, sejam citados os accionistas constantes da lista junta e esta citação por meio de editaes, para no prazo de trinta dias effectuarem as entradas que não fizeram para entregalisação do capital de suas acções e cada um segundo a quota relativa ao numero de acções tambem constantes da mesma lista sob pena de findo aquelle prazo, e mais cinco dias que lhes serão marcados segundo a praxe deste foro, para allegarem sua defesa, si a tiverem, serem vendidas essas ditas acções em leilão ou na falta de compradores serem declaradas perdidas, revertendo as entradas feitas á supplicante para seu pagamento, tudo de conformidade com o art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Nestes termos e P. deferimento. Rio, 13 de julho de 1892. O advogado *Joaquim José da Silveira*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 18 de julho de 1892. *Salvador Muniz*.

2º despacho.—Dê a notifique-se por edital publicado por dez vezes durante um mez no *Diário Official* e *Jornal de Commercio*,

Rio, 18 de julho de 1892.—*Miranda*.—Distribuição.—D. a Lesary, 18 de junho de 1892. *J. Conceição*.—Relação dos accionistas com entradas realizadas de 30 % em debito de 70 % para integralisação de seu capital. Antonio José de Magalhães Junior 300 acções 42:000\$; Antonio Unioste 50 acções 7:000\$; Augusto Coelho de Oliveira (coronel) 20 acções 2:800\$; Banco Industrial e Mercantil 100 acções 1:400\$; Barco S. Paulo e Rio de Janeiro 50 acções 7:000\$; Carlos Reis (Dr.) 50 acções 7:000\$; Herculano Gomes 300 acções 42:000\$; João da Matta Machado (Conselheiro) 100 acções 14:000\$; José Antonio Mangini 250 acções 35:000\$; José Luiz de Almeida Nogueira (Dr.) 50 acções 7:000\$; Julio de Souza 250 acções 35:000\$; Luiz Felipe Alves Nobrega (Dr.) 100 acções 14:000\$; Manoel Francisco Dias 300 acções 42:000\$; Sergio de Gouveia 300 acções 42:000\$; V. da Silva Ayrosa 50 acções 7:000\$. Total 2270 acções reis 317:800\$. Em virtude do despacho supra se passou e presente edital pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas constantes da relação acima para sciencia de que no prazo de um mez a contar desta data da 1ª publicação deste; são obrigados a satisfazerem a «compañhia Constructora S. Paulo e Rio» as entradas em atraso de chamadas visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos a dita companhia podendo a mesma declarar perdas e appropriar-se das entradas feitas a exercer contra os citados, os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo de conformidade com os arts. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e n. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. E para constar e chegar a noticia de todos, se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados dez vezes durante 1 mez, no *Diário Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital: (sede da companhia e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar e ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrivão e subscrevi. — *Afonso Lopes de Miranda*.

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Marques, Limitada, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento da 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Marques, Limitada, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil—Diz a Companhia Marques, Limitada, com sede nesta capital e devidamente constituída, segundo se vê do documento junto, que tendo chamado os subscriptores de acções, de conformidade com o art. 5º dos estatutos, para realisarem a 2ª entrada de capital ou 10 % por acção, equivalente a 20\$, deixaram de acudir á interpeção dentro do prazo marcado de 15 dias, a começar em 28 de janeiro proximo passado, vencido a 12 de fevereiro, prorogado por mais 30 dias com a multa de 2 %, e definitivamente terminada em 24 de março do corrente anno, por ter ainda a directoria esperado por mais 12 dias,

além da primeira prorrogação concedida pelo art. 6º dos estatutos, os accionistas seguintes: que são devedores das quantias adiante especificadas: Dr. Alvaro da Matta Machado, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Antonio José Elias dos Santos, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Claudino Moniz Coelho da Silva, 5 acções, 2ª entrada de 10 % ou 100\$; Guilherme F. Kemp, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; José Pereira Passos, 100 acções, 2ª entrada de 10 % ou 2:000\$; Robert Francisco Andren, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; José Antonio Dias Vianna, 10 acções, 2ª entrada de 10 % ou 200\$; Henry Thompson, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 100\$; Manoel Angelo Brito, 30 acções, 2ª entrada de 10 % ou 600\$; James E. Taylor, 50 acções, 2ª entrada de 10 % ou 1:000\$; Joaquim de Freitas Marques, 500 acções 2ª entrada de 10 % ou 10:000\$; John Reyd, 1500 acções, 2ª entrada de 10 % ou 30:000\$; Gustavo Victor Goug, 20 acções, 2ª entrada de 10 % ou 400\$; Paulino Dias Pimenta, 1.000 acções 2ª entrada de 10 % ou 20:000\$, ou o seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo as procurações em causa propria em poder da directoria, Joaquim de Freitas Marques, 1.000 acções, 2ª entrada de 10 % ou 20:000\$, ou seu cessionario conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, segundo a procuração em causa propria em poder da directoria, perfazendo o total de 4345 acções no valor de 86:900\$. Portanto, em virtude da disposição terminante do art. 6º dos estatutos referente ao art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890, requer a V. S. a designação de juiz preparador para que este por sua vez se digne ordenar as notificações dos accionistas supra mencionados conjuntamente com o Conde de Leopoldina, representado pelos syndicos da massa fallida, cessionarios de dous accionistas, para dentro do prazo de um mez a contar da publicação do respectivo edital de intimação, a qual será accusada em audiencia e sob pena de lançamento, virem realizar a 2ª entrada de suas acções, sob pena de espirado o prazo e lançados, serem suas respectivas acções vendidas em leilão por conta e risco delles, com a cotação do dia, ou se a venda não se effectuar por falta de compradores serem declaradas perdidas as entradas realizadas de capital, em beneficio da companhia supplicante, segundo o preceituado do art. 4º do citado decreto. Nestes termos peço a V. S. a designação do juiz de instrução e a este, D. e A. a presente com os documentos, as notificações rehuídas para o fim exposto, sob as penas comminadas. E. R. M.—Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1892. O advogado, *Alfredo Bernardino da Silva*.—Estão inutilizadas duas estampilhas de 200 rs.—Despacho: D. ao Sr. Dr. Salvador Muniz. Rio, 8 de agosto de 1892.—Pitanga—Despacho. D. A.—Notifiquese. Rio, 8 de agosto de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição.—D. a Corte Real em 8 de agosto de 1892. *J. Conceição*. Em virtude do despacho supra transcripto se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia—Marques Limitada para dentro do prazo de 30 dias que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento da 2ª entrada do capital de 10 % por acção, equivalente a 20\$, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1892. E eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

De convocação dos credores da massa fallida de Carvalho & Comp. para se reunirem na sala deste juizo, no prédio da rua da Constituição n. 17, no dia 3 de setembro proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, depois de approvados, deliberarem sobre a concordata, si for approvada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de unção e proceder-se á eleição dos syndicos e commissão fiscal.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que neste juizo corre os seus devidos e regulares termos o processo de fallencia de Carvalho Irmão & Comp. o qual foi iniciado pela petição do teor seguinte: Ilm. Ex. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Luiz Maria Rodrigues de Carvalho vem ante o juiz desta camara, a quem for esta distribuida, confessar o estado de insolvencia da firma Carvalho Irmão & Comp. e requer se proceda nos ultteriores termos da fallencia, na forma da art. 5ª e seguintes do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. A referida firma era composta do supplicante e seu irmão Antonio Manoel Rodrigues de Carvalho, e tinha por objecto o commercio de fumos, commissões e consignações, á rua Primeira de Março, nesta Capital Federal. Fallecendo aquelle seu irmão, ficou liquidada a firma primitiva, que era Carvalho Irmão & Comp., tendo embolsado os herdeiros no respectivo inventario e prestação de contas, no extincto Juizo da Provedoria, por sentença de 27 de junho de 1885. Dahi por deante ficou e continuou o supplicante como unico socio e responsavel, alterando apenas aquella firma Carvalho, Irmão & Comp. para a de Carvalho Irmão & Comp., e pôde conseguir, á custa de um labor interessante e procedendo como commerciante honesto, elevar aquella firma e sustentala em grão de prosperidade e credito até ha pouco não interrompido. Ultimamente, porém, a violenta crise que se levantou nesta e em varias praças commerciaes, aqui e no estrangeiro, o designadamente em Montevideo e Buenos Aires, onde o supplicante entretinha avultados negocios, a geral desconfiança da praça, a difficuldade de recebimentos por parte dos devedores o outras causas gerias, assaz notorias, concorrem e fazem com que o supplicante não possa satisfazer encargos e compromissos vencidos e proximos a vencer-se. Pelo que, e em orlem a acutelar os interesses desses mesmos credores em geral; e como julga do seu imperioso dever, offerece o balanço daquella firma, a relação de credores e seus livros commerciaes, e requer e pede deferimento. Rio, 28 de março de 1892.—*Luiz Maria Rodrigues de Carvalho*. Tem duas estampilhas de 200 rs. inutilizadas. Despacho: Ao Sr. Dr. Miranda. Rio, 29 de março de 1892.—*Silva Mafra*. Despacho: Distribuida e autoada, tome-se por termo a declaração e, encerrados os livros pelo escrivão, lavre este a certidão e me faça os autos conclusos. Rio, 29 de março de 1892.—*Miranda*. Distribuida a Corte Real em 29 de março de 1892.—*F. A. Martins*. Acompanhando esta petição o balanço da casa commercial da firma fallida, tomado o termo do declaração e lavrada a certidão de encerramento dos livros pelo escrivão que este subscrive, exhibindo os autos á conclusão, foi proferida a sentença do teor seguinte: A vista do requerimento do Luiz Maria Rodrigues de Carvalho, socio sobrevivente da firma Carvalho, Irmão & Comp., e do mais que dos autos consta, declaro aberta a fallencia da dita firma a contar de 28 do corrente. Momeio syndicos os credores José Francisco Corrêa & Comp. o Leite & Alves. Publique-se por editaes, dando-se conhecimento á Junta Commercial, pagas as custas pela massa, seja esta publicada immediatamente em mão do escrivão. Rio, 31 de março de 1892, ás 2 1/2 horas da tarde.—*Celso Aprigio Guimarães*. Tendo sido

publicada e declarada esta sentença por editaes, sendo notificados os syndicos, não acceitaram o cargo José Francisco Corrêa & Comp., foram nomeados por despacho em substituição a estes Gama Gomes & Comp., que acceitaram, assignando todos os syndicos os respectivos termos. Em virtude do despacho proferido na petição do curador fiscal das massas fallidas, se passou o presente edital, pelo qual convoco os credores da firma Carvalho irmão & Comp. para se reunirem na sala desta Camara Commercial da Tribunal Civil e Criminal, no prédio da rua da Constituição n.47, no dia 3 de setembro, á 1 hora da tarde, a fim de verificarem os creditos e, depois de approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre a concordata, si pelo fallido for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união, elegendo-se syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberatorias para liquidação da mesma massa. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada será apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores, a procuração pôde ser por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por ta bellião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes, conhecidos pelo balanco; quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida, e, finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados por tres vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados no logar publico do costume, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de agosto de 1892. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 22

Cambio

O mercado esteve firme durante o dia e fechou com alguma tendencia para alta.

Os bancos adoptaram a taxa official de 10 7/8 d. sobre Londres que regulou durante o dia, constando transacções em lettras bancarias contra banqueiros a 10 15/16 d. e a esta taxa de manhã, contra caixa matriz. Em papel repassado houve negocio a 10 15/16 d. contra banqueiros e a 11 d. contra caixa matriz e o papel particular foi negociado a 11 e 11 1/16 d.

A ultima hora havia lettras directas contra caixa matriz a 11 d. e o papel particular não achiava tomadores abaixo de 11 1/16 d.

O movimento do dia não foi importante, e quasi todas as transacções foram realisadas de tarde.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.....	10 7/8 d., a 90 d/v
Pariz, por franco.....	876 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$082 a 1\$083, a 90 d/v
Italia, por lira.....	862 a 892 rs., a 3 d/v
Portugal.....	400 a 405 %, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$600 a 4\$620, á vista.

Cotação official

Apolices

Apolices geraes miudas, 5 %....	1:000\$000
Ditas de 1:000\$, idem.....	1:015\$000
Ditas idem, idem.....	1:016\$000
Ditas idem, idem.....	1:017\$000
Ditas idem, idem.....	1:018\$000
Convertidas de 500\$, 4 %.....	540\$000
Ditas de 1:000\$, idem.....	1:100\$000
Ditas idem, idem.....	1:101\$000
Ditas idem, idem.....	1:105\$000
Empréstimo de 1868.....	1:810\$000
Dito de 1879.....	1:750\$000

Bancos

Banco da Republica.....	85\$500
Dito idem.....	86\$000
Dito Pariz e Rio.....	47\$500
Dito idem.....	48\$500
Dito idem.....	48\$500
Dito idem.....	49\$000
Dito idem.....	50\$000
Dito Franco Brasileiro, int.....	85\$000
Dito Rural e Hypothecario, 2ª serie.....	150\$000

Companhias

Comp. Indust. de Sabão e Velas	170\$000
Dita idem.....	200\$000

Debentures

Debs. Sapucahy, £ 20.....	73\$000
Debs. da Leopoldina, £ 11,50...	18\$000

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892.— O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio de Aquino*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 26 do corrente nas estações Central e Maritima

Aguardante....	—	88 pipas.
Algodão.....	—	5.417 kilogs.
Café.....	330.447	8.017.168 »
Carvão vegetal.....	73.550	1.120.310 »
Couros secos e salgados.....	45.720	307.445 »
Fumo.....	4.876	96.318 »
Queijos.....	6.982	148.874 »
Toucinho.....	5.431	358.847 »
Diversas.....	11.985	577.133 »

E no dia 22:		
Aguardante....	—	88 pipas.
Algodão.....	—	5.417 kilogs.
Café.....	327.535	8.074.703 »
Carvão vegetal.....	84.770	1.205.580 »
Couros secos e salgados.....	—	307.445 »
Fumo.....	5.975	102.293 »
Queijos.....	6.981	155.855 »
Toucinho.....	6.432	365.297 »
Diversas.....	47.564	624.698 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Comissões e Ensaque de café

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL EM 29 DE AGOSTO DE 1892

Srs. accionistas — A directoria da Companhia de Comissões e Ensaque de Café vem dar cumprimento ao disposto no final do art. 17 e do § 1º do art. 32 dos seus estatutos, apresentando-vos o relatório das operações relativas ao segundo anno de administração, e do estado financeiro da mesma companhia.

Exposição

Recordar-se-hão os Srs. accionistas das criticas condições em que se achou esta companhia nos ultimos mezes do seu primeiro anno financeiro, já por causa do começo da crise que desde então se manifestou nesta praça, já em consequencia das facilidades que, a despeito não só da opinião, mas também do voto da memoria de sua directoria, composta, como

era, de cinco membros, foram praticadas, ainda que com muito boas intenções e apoiadas na fidelidade dos nossos estatutos desde os primeiros mezes de sua administração, em operações e transacções arriscadas, alheias ao principal fim desta companhia.

Felizmente teve ella ainda a tempo a intervenção de perigo imminente, e não foi das ultimas (das companhias que em eguaes ou piores condições então se acharam), a considerar-se obrigada a lançar mão do unico meio de salvagão, reduzindo o seu capital social, com a consequente e inevitavel redução do compromisso dos accionistas, e da redução das despesas.

Foi para este fim necessario, immediata reunião da assemblea geral extraordinariamente convocada, para dar-se a reforma de nossos estatutos, a qual desde logo, como sabeis, entrou em vigor, em approvação unanime da mesma assemblea, e como tudo consta do primeiro relatório de julho do anno proximo findo.

Resgate de compromissos

Por essa reforma, com a qual incontestavelmente muito melhoraram as condições financeiras da companhia, tomou ella, como não podia deixar de tomar nas circumstancias em que se achou collocada, um compromisso tão pezado, que bem de pressa a directoria teve de reconhecer o real alcance.

Com o capital reduzido, e que representava quasi o total realisavel, segundo os nossos estatutos, baldo de recursos, sem a fonte onde pudesse a directoria ir buscá-los sufficientes para o necessario desenvolvimento de suas transacções com os seus committentes, visto como as entradas restantes á realisar pelas chamadas extremamente reduzidas, em muito pouco importariam; convenceu-se a directoria de que sem taes recursos, e consequentemente, sem maior desenvolvimento das duas secções de *Comissões e Ensaque*, seria impossivel a companhia dar renda tal que cubrisse, além das despesas, embora reduzidas, do custo, os juros de 7 % e a mortização semestral dos 6.944 *debentures* emitidos e distribuidos entre os accionistas no elevado valor de 694.400\$000 e chegasse para ir amortizando as despesas autorizadas de incorporação, e ainda sobrasse o que quer que fosse para dividendos.

Era, pois, isso inteiramente impossivel.

Uma heroica resolução por parte da directoria tornava-se de dia para dia cada vez mais necessaria, e cada qual de seus membros cogitava e estudava o melhor recurso, o salutar remedio, independente de nova convocação de assemblea geral.

Graças á feliz inspiração de um de seus membros, o então director thesoureiro tenente coronel Zacharias Borba dos Santos, foi, depois de sufficientemente discutido, pela directoria unanimemente acceito, approvado e posto logo em execução um plano que havia cogitado e elaborado tendente a remover tão serios embaraços á marcha do desenvolvimento, ainda desta vez triumphante, da nossa companhia, como tudo se fez constar das actas da directoria de 12 de setembro e 15 de novembro de 1891.

Segundo essa resolução da directoria e posto em pratica tão importante quanto salvador plano, conseguiu-se obter para a companhia as seguintes vantagens:

1.ª Os titulos de diversas companhias e bancos que com tanta facilidade quanta infelicidade se havia adquirido e que figuravam no balanço anterior desta companhia na conta de — *Acções* — na elevada cifra de 394.874\$228, apezar da extrema baixa em que haviam cahido, ficaram por tal forma liquidados, que desapareceram completamente os prejuizos que sobre essa conta estava soffrendo a companhia.

2.ª De taes titulos ficaram para liquidar-se ainda de quatro companhias os quaes tendo custado á companhia a quantia de 21.600\$ e tendo sido arbitrados no balanço de 31 de

dezembro de 1891 em 8:530\$708 e no balanço de 30 de junho findo em 5:000\$, como delle se vê pela sua progressiva depreciação, ainda assim constitue uma margem de lucros a liquidar-se sobre essa conta.

3.ª Com *debentures* de 20 da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, que, segundo o plano, foram a baixo preço adquiridos em numero sufficiente com a importância da referida liquidação, e que, sabia-se, tendiam a subir como effectivamente muito subiram e pela troca delles effectuada com os possuidores de *debentures* da nossa companhia, os quaes, sem relutancia, visto como era isto facultativo, acceitaram em sua quasi totalidade, e tambem pelo desconto obtido nas entradas por chamadas que em seguida se fizeram e foram por outros tantos accionistas igualmente realisadas em *debentures* desta companhia; ficaram resgatados 6.147 e 1/2 *debentures* desta companhia no importante valor de 614:750\$, que, *ipso facto*, não só desapareceu desde logo do *passivo* da companhia, como aliviou-a para sempre da inevitavel despesa de pagamentos semestrais de avultadas sommas de juros relativos e amortização.

4.ª Consequientemente, e conquanto não se tivesse podido realizar (pois que não podia isso deixar de ser facultativo) tão importante operação com a totalidade dos Srs. accionistas, ficar a divida de *Obrigações de preferencia* da companhia reduzida a tal ponto, que, sem a menor difficuldade, poderia e tem podido a directoria não só attender ao pagamento dos juros de 3:137\$750 semestrais das 896 1/2 *debentures* que então ficaram restando em circulação no valor de 89:650\$, como proceder com mais folego (pois que tem para isso ainda o prazo de 29 annos) ao seu conveniente e total resgate, como vae paulatinamente procedendo, tanto que actualmnte só existem em circulação, de resto, 875 e 1/2 *debentures* no valor de 87:550\$ e cujos juros se meestrais importam somente na quantia de 3:864\$250, certamente mui pequena em relação á de 24:304\$ que sem tal operação e resgate, era a companhia semestralmente obrigada a despendar além da amortização. Finalmente, foi tão salutar quão benefico o resultado do plano salvador, em tão boa hora, para os destinos da companhia, idealizado pelo nosso digno collega, tenente-coronel Zacharias Borba dos Santos, que, melhor, os Sr. accionistas verificarão pela demonstração da conta de ganhos e perdas correspondente ao semestre findo em 31 de dezembro, appenso sob n.

Directoria e conselho fiscal

A par das difficuldades a que a principio nos referimos e que motivaram a necessidade da reforma dos estatutos da companhia no sentido de redução e transformação de capital realiado, e o nominal; bem como trouxeram a necessidade que, apesar dessa reforma, teve a directoria de estudar e por em pratica o plano do resgate da quasi totalidade de um tão avultado compromisso de sua divida preferencial, como conseguiu e ficou a alma exposta; uma outra necessidade tornou-se logo patente, a da redução do numero de directores, que era de cinco membros segundo os estatutos com ordenados estipulados, e apesar de terem seus membros espontanea e unanimemente desistido de parte de seus vencimentos, ainda que temporariamente, (de maio a novembro de 1891) como consta das actas de suas reuniões de 2 de maio e 15 de dezembro do mesmo anno e tendo ficado prevista a hypothese na reforma dos estatutos, forçoso foi a ella reconhecer que com o capital da companhia reduzido, como havia ficado, tendo ella de continuar a obedecer aos severos principios de proveitosa economia, e de uma mais franca, criteriosa e leal orientação administrativa, nem sempre facil, quando dependente da deliberação e execução de muitos; e certa de que, pelas resoluções tomadas e postas em execução, estava salva a companhia; e justo

era que se aproveitassem tantos esforços para isso empregados na salvaguarda de interesses de tantos accionistas a ella em boa fé confiados, resolveu acceitar a resignação que fizeram, por motivos procedentes que allegaram, de seus cargos o bacharel Nominato José de Souza Lima, de director presidente, tenente Antonio Soares Ladeira, de director secretario e J. F. F. Penaforte de director gerente; o primeiro e o ultimo por cartas e o segundo em sessão da directoria; permanecendo no seu espinhoso posto de trabalho, de responsabilidade e confiança os dous directores restantes, os quaes cumprindo o disposto no art. 28 da reforma dos estatutos e visto não poderem dispensar o concurso dos serviços de um terceiro director, convidaram para preencher o lugar, e porque reunisse todas as condições de idoneidade, o accionista José Antonio Ribeiro, o qual tomou posse e entrou em exercicio desde o dia 1 de dezembro do anno proximo findo, occupando o lugar de thesoureiro, e passando a occupar o lugar de presidente o ex-vice-presidente e o de secretario o ex-thezoureiro.

Desse facto fez a directoria as necessarias communicações não só aos membros do conselho fiscal, como aos bancos com os quaes tem tido transações, e assim tambem em circulares a todos os accionistas, committentes e amigos da companhia, como tudo consta das actas da directoria de 16, 17 e 24 de novembro e 1 de dezembro do anno proximo findo. Tambem resignou o cargo de membro do conselho fiscal, por motivos igualmente procedentes, allegados em officio, o commendador Antonio José Gomes Brandão; por cujo motivo convidou-se para preencher o lugar o supplente Leandro Augusto Martins, da firma Leandro Martins & Comp., que desde logo entrou em exercicio, como consta da acta da directoria de 8 de janeiro deste anno.

Cumpra, portanto, a assemblea, de conformidade com os estatutos, proceder, nesta sessão, não só á eleição de novo conselho fiscal e seus suppletes para servirem no corrente anno, como a eleição do director definitivo, cujo lugar está sendo interinamente occupado pelo accionista para isso convidado, José Antonio Ribeiro, na forma dos estatutos.

Engenhos centrais de café

Além dos engenhos de Santa Theresia, em Uba, e o de Santo Antonio de Maricá, em meação que já possuia, adquiriu mais a companhia, em outubro do anno proximo findo, o engenho denominado dos *Buques*, proximo do Rio Branco, no estado de Minas Geraes, pela quantia de 22:000\$, com terreno sufficiente annexo, e construiu-se por empreitada em terreno proprio, que adquiriu, o engenho de Santo Antonio do Tabapanna, na Cachoeira da Fumaga, o qual foi inaugurado em junho proximo findo, e importou, com terreno e todas as obras necessarias e accessorias, na quantia de 25:000\$, e cuja ultima prestação foi ultimamente paga aos empreiteiros.

Todos estes engenhos centrais, os tres primeiros movidos por boas machinas a vapor, e o ultimo por uma excellente aguada do rio que lhe deu o nome, estão sendo administrados com grandes vantagens para a companhia por gerentes de inteira confiança da directoria e sob a immediata fiscalização desta. Achaam-se estas todas pagas, e constituem, para a companhia, um capital solido e incontestavelmente de valor não inferior a 150:000\$000, que estão dando um juro bem e compensador, e com probabilidade bem firmada de maiores vantagens futuras.

E' justo assignalar aqui a vantajosa operação realisada ultimamente pela directoria quanto ao importante *Engenho de Santa Theresia*, em Uba, que tendo estado á companhia 85:000\$, e tendo a directoria passada contratado com o Banco de Credito Real do Brazil um emprestimo de 120:000\$, mediante hypotheca do mesmo e demais *Engenhos de Santo Antonio de Maricá*, no Brazil, em letras hy-

pothecarias de 100\$ do mesmo banco, que então foram vendidas na praça a 84\$ cada uma, e com quanto houvesse para a companhia a vantagem do prazo de 30 annos para amortização de tal divida, certa de que por demais duras e onerosas ficaram sendo as condições estipuladas dos pagamentos das prestações semestrais, resolveu a actual directoria resgatar essa hypotheca, e mediante a aquisição de letras do mesmo banco por preço da cotação da occasião, em numero sufficiente, e depois do recebimento dos juros das mesmas relativos ao semestre findo, realisou-se no mez de julho findo, posteriormente ao balanço, esse resgate, saldando tão avultado debito por meio das letras hypothecarias com o lucro para a companhia de 60:000\$, o qual já ficou consignado no balanço de junho ultimo e como tudo consta das actas da directoria, ficando assim livre de quaesquer onus dos mesmos engenhos.

Secção de commissões

Como já se previa no encerramento do primeiro anno financeiro da companhia, graças á abundante safra do anno proximo findo, e ás diligencias e permanente propaganda empregadas pelos membros da directoria, agentes e amigos leaes da companhia e ao crescente credito e confiança na mesma, as entradas de café em seus armazens subiram consideravelmente, além disso, graças tambem ás boas condições em que se tem conservado desde então e com successivas melhoras o mercado, fizeram-se negocios assaz vantajosos nesta secção para a companhia, habilitando-a assim ao maior e mais progressivo desenvolvimento de suas operações e de suas transações com committentes, cujo numero, por isso mesmo, vae aumentando dia a dia, e alargar por outro lado, sem o acanhamento e quasi estagnação em que jazia o seu commercio na

Secção de Ensaque

Esta secção que constitue o campo não menos vasto que a companhia, pelos seus estatutos, é destinada a explorar, e como forte auxiliar da da *Commissões*, intimamente ligadas, poderia só por si proporcionar á companhia lucros muito mais vantajosos, si pudesse ella dispor de maior somma de recursos proprios, como aliás é muito para desejar, e é um dos principaes intuitos da directoria. Entretanto, embora limitadamente desenvolvida, e apesar de taes ou quaes sacrificios, que resultam sempre da necessidade de operações de credito e levantamento de capitais ante os bancos desta praça, pôde a directoria, procedendo, como aliás é condição essencial, com toda a segurança e criterio, imprimir nesta secção, algum movimento, e cujos resultados importavam para a companhia em lucros altamente compensadores dos esforços e sacrificios empregados.

—

Os quadros constantes dos appensos juratos sob ns. 5 e 6 mostram o grão a que attingiu, no periodo de que trata o presente relatório, o movimento que tiveram, em *saccas, kilos e valor*, as duas secções de *commissões e ensaque* de café, desta companhia; esse movimento confrontado com o havido durante seu primeiro anno financeiro, traz-nos, sinão a certeza, pelo menos a mui grata esperanza de que esta companhia progride e progredirá, pois que incontestavelmente dispõe de sãos elementos de prosperidade.

Caixa

O quadro appenso sob n. corroborra mais ainda tão satisfactoria esperanza attendendo-se a que um tal movimento de—Caixa—é a prova mais patente das multiplas relações, variedade e grão de importancia das transações, da confiança, do credito e da solidez de bases, sobre as quaes só pôde apoiar, e dellas dispor, uma companhia, uma casa merecidamente considerada de primeira ordem.

Estado financeiro

Os balanços juntos e constantes dos appensos ns. 1. 2 e 3 mostram com a necessaria clareza qual o estado financeiro da companhia ao findar-se o anno civil de 1891 e ao findar-se o segundo anno financeiro da companhia em 30 de junho proximo findo.

Por estes balanços confrontados com os apresentados no primeiro relatorio, se fará perfeita idéa da transformação, e até que ponto o estado financeiro e economico da companhia tem real e extraordinariamente melhorado. Pelo balanço de 31 de dezembro de 1891 se verá que os lucros da companhia, nesse semestre, deram margem para dividendos que effectivamente foram distribuidos e pagos aos Srs. accionistas, e pelo balanço de 30 de junho ultimo reconhece-se que os *Lucros Suspensos* da companhia, nesse semestre, importaram em 60:112\$060.

Dividendo

Esses *Lucros Suspensos* dão igualmente margens para se distribuir aos Srs. accionistas um dividendo não inferior ao de 10 % ao anno, quaes aos que tem sido pagos.

Não o fez, porém, a directoria até agora, para sujeitar, como ora sujeita, essa resolução á assembléa geral, que decidirá si convem antes destinar essa verba a ser lançada em credito da conta de — Incorporação — dispendio que continua figurando no — Activo — em 150:000\$, quantia que, autorizada pela assembléa geral da installação e com annuência do conselho fiscal, foi paga em dinheiro ao respectivo incorporador e primeiro presidente da companhia e que é necessario que gradativamente se vá amortizando com os lucros até sua completa extinção.

A directoria julga que convém antes adoptar-se este ultimo alvitre, não só porque tendo tomado por norma do seu proceder o empenho de fazer extinguir por todos os meios ao seu alcance todos os compromissos onerosos da companhia anteriormente contrahidos, como também pelas razões já expostas, precisando a companhia de recursos sem maior onus, para imprimir, cada vez a mais, desenvolvimento maior nas duas sessões, principalmente na de — Ensaque — é justo que não se retire desde já dos cofres da companhia um capital cuja benéfica applicação, além do seu conveniente destino, vai certamente fructificar em beneficio, mais tarde, dos proprios Srs. accionistas.

Propõe, portanto, a directoria que por esses motivos, em vez de tirar-se dos *Lucros Suspensos* qualquer quantia para distribuir-se em dividendo do semestre findo, seja toda ella creditada á conta de — Incorporação — paga como já ficou dito ao mencionado incorporador da companhia; nem mesmo para o *Fundo de reserva* convem della retirar-se qualquer quantia neste semestre, por isso que, no semestre findo, em 31 de dezembro de 1891 (anexo n. 1) já esse fundo foi sufficientemente elevado á importancia tal (21:000\$) que pelos nossos estatutos não está ainda actualmente a quem do valor relativo aos lucros realizados da companhia.

A illustrada assembléa em sua sabedoria melhor resolverá.

Transferencias

O quadro appenso sob n. indicará quantas transferencias de acções desta companhia foram realisadas no decurso do anno financeiro findo.

Reforma

Apezar da reforma que em junho do anno proximo findo se procedeu sobre alguns artigos de seus estatutos, alguns outros e alguns dos já então alterados precisam de nova reforma, e neste sentido a directoria resolveu, como em seu edital de convocação o declarou, apresentar, como vae fazer-o logo após o

encerramento da assembléa ordinaria e em sessão extraordinaria, uma proposta a respeito.

Conclusão

Pensa a directoria com o esboço que acaba de fazer dos actos principaes que praticou durante o segundo anno de sua administração e do estado financeiro da companhia, corroborados pelos appensos juntos, que tem assim cumprido o seu dever; si mais esclarecimentos entretanto forem necessários, está prompta a dal-os completos, e termina fazendo votos pela prosperidade perenne da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1892. — A directoria. — *Manoel Vieira dos Santos Machado*. — *Zacharias Borba dos Santos*. — *José Antonio Ribeiro*.

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. accionistas o conselho fiscal da Companhia de Comissões e Ensaque de Café, em observancia ás determinações do art. 38 dos estatutos da mesma, examinou minuciosamente toda a escripturação, documentos e caixa, inteirando-se de todas as transacções realisadas no decurso do anno financeiro da companhia, comprehendido de 1 de julho de 1891, a 30 de junho de 1892, e tudo achou em perfeita ordem e sufficientemente justificadas as applicações das verbas dos balanços de 31 de dezembro de 1892. Em virtude das razões procedentes e expostas pela directoria, foi o conselho de parecer que não se distribuisse dividendo neste semestre, não obstante haver margem de lucros para isso sufficiente.

Foi igualmente do conselho a reforma de alguns artigos de seus estatutos e com a qual elle está de perfeito accordo com a directoria.

E' digno de louvor o modo sensato, criterioso e prudente com que a actual digna directoria tem dirigido os negocios da companhia cuja prosperidade se evidencia e melhor o vereis pelo seu minucioso relatorio e annexos juntos.

Finalmente, o conselho é de parecer e propõe sejam approvados os actos da directoria e contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1892. — *Estella & Comp.* — *Leandro Martins & Comp.* — *Custodio Martins de Souza*.

ANEXO N. 1

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo

Accionistas	25:155\$000
Fundo de integralisação....	574:600\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Café:	
Pelo que existe.....	10:869\$912
Saccas grossas:	
Valor arbitrado a 30.000 sac-	
cas para o serviço de con-	
signações.....	8:000\$000
Immoveis:	
Valor dos engenhos centraes	
de café, situados em Ubá,	
Bagres, Santo Antonio de	
Itabapoana (em construc-	
ção) e Santo Antonio do	
Murialhé (em commandita)	131:856\$260
Moveis.....	4:000\$000
Guias:	
Pelas existentes.....	12:405\$980
Acções:	
Valor de 100 acções da Com-	
panhia Norte Mineira com	
40 % realisados, 100 ditas	
da Companhia I. de Seda e	
Ramie, com 20 %.. 150	
ditas da Companhia C. de	
Conta Propria e Comis-	
sões, com 30 %.. e 10 ditas	
da Companhia I. Agricola	
de Paquequer, com 60 %..	
arbitrado em.....	8:530\$708
Diversos:	
Saldo de varias contas.....	150:160\$000

Caixa:

Dinheiro em caixa.....	98\$150
Idem no Banco Sul Americano	157\$330
Idem no Banco da Republica..	236\$550
Idem no Banco do Brazil.....	72:469\$870
Devedores em conta corrente	577:663\$080
Idem por let- tras.....	39:190\$550
Idem por hypo- theca.....	26:291\$000
	613:144\$630
	1.671:595\$390

Passivo

Capital.....	1.050:000\$000
Fundo de reserva.....	21:000\$000
Obrigações de preferencia...	89:650\$000
Banco de Credito Real do Brazil: — Importancia de nossa conta hypothecaria com esse banco pelo prazo de 30 annos.....	120:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Letras a pagar.....	155:000\$000
Credores em conta corrente	176:259\$110

Dividendos:

Saldo do primeiro.....	307\$280
Importancia do segundo a distribuir.....	24:992\$250
	25:299\$530

Juros de debentures:

A pagar relativo ao semestre findo hoje.....	3:137\$750
--	------------

Commissão da directoria:

5 % sobre o segundo dividendo.....	1:249\$000
------------------------------------	------------

S. E. ou O. 1.671:595\$390

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *Manoel Vieira dos Santos Machado*, presidente. — *Zacharias Borba dos Santos*, secretario. — *José Antonio Ribeiro*, thesoureiro. — *Alfredo Augusto Rodrigues Valle*, chefe de contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GANHOS E PERDAS DURANTE O SEMESTRE FINDO HOJE

Débito

Prejuizo na liquidación de diversas acções de bancos e companhias.....	277:431\$808
Importancia da conta — Despezas geraes.....	42:985\$940
Idem da conta — Corretagem.....	2:174\$180
Idem creditada a — Moveis...	653\$500
Idem creditada a — Saccas grossas.....	9:367\$950
Idem creditadas a — Acções.	4:235\$312
Idem do segundo dividendo de 10 %.....	24:992\$250
Idem de juros de 896 1/2 de- bentures desta companhia, relativos ao semestre.....	3:137\$750
Commissões da directoria sobre o segundo dividendo	1:249\$000
Fundo de reserva.....	19:800\$000
Diversas contas.....	797\$010
	386:824\$700

Credito

Lucro obtido no resgate de 6,047 1/2 debentures desta companhia.....	280:000\$000
Importancia da conta — Comissões.....	64:163\$770
Saldo da conta — Premios e descontos.....	30:730\$460
Idem da conta — Saccas.....	15:457\$360
Diversas contas.....	16:473\$110
S. E. ou O.	386:824\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *Alfredo Augusto Rodrigues Valle*, chefe da contabilidade.

ANNEXO N. 2

Balanco geral em 30 de junho de 1892

Activo

Accionistas.....	23:790\$000
Fundo de integralisação.....	525:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Moveis e utensilios.....	3:000\$000
Saccaria.....	12:000\$000
Café :	
2.684 kilos de café.....	2:923\$680
Saccas :	
21.123 saccas existentes.....	11:828\$880
Acções:	
Valor arbitrado ás seguintes acções em carteira :	
100 da Companhia Norte Mineira com 40 % realizados ;	
100 da Companhia Industria de Seda e Ramie com 20 %;	
150 da Companhia Commercio Conta Propria e Comissões com 30 % e 10 da Companhia Industria e Agricultura de Paquequer com 60 % (representando todos o valor nominal de 22:200\$000)....	5:000\$000
Immoveis :	
Importancia de quatro engenhos centraes de café, situados em Ubatuba, Bagres, Santo Antonio de Muriaé e Santo Antonio de Itabapoana.....	131:921\$260
Letras hypothecarias:	
Valor de 1.200 do Banco de Credito Real do Brazil.....	120:000\$000
Diversos :	
Saldo de varias contas.....	153:600\$000
Caixa :	
Dinheiro em caixa.....	926\$960
Idem no Banco do Brazil.....	21:121\$370
Davedores :	22:048\$330
Por letras.....	25:000\$000
Por hypothecas..	24:706\$760
Em contas correntes.....	489:234\$410
Contas da praça por vendas de café a exportadores, a receber em julho..	254:199\$320
Passivo	793:140\$490
Capital.....	1.050:000\$000
Fundo de reserva.....	21:000\$000
Lucros suspensos.....	60:112\$060
Caução da directoria.....	30:000\$000
Obrigações de preferencia	88:650\$000
Banco de Credito Real do Brazil.....	119:200\$000
Letras a pagar.....	80:000\$000
Dividendos:	
Saldo do 1º e 2º.....	1:890\$180

Juros de debentures :

Saldo do 2º semestre de 1891....	775\$250
Importancia a pagar relativa ao semestre findo hoje.....	3:102\$750
Credores :	3:878\$000
Em contas correntes.....	252:746\$500
Contas da praça por compras de café a commissarios, a pagar em julho.....	126:775\$900
Debito	379:522\$400
Saldo	1.834:252\$640

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. — *Manoel Vieira dos Santos Machado*, presidente. — *Alfredo Augusto Rodrigues Valle*, chefe da contabilidade.

ANNEXO N. 3

Demonstração da conta de ganhos e perdas durante o 1º semestre de 1892

Debito	
Importancia creditada a fundo de integralisação pelo bonus distribuido conforme authorisação da assemblea geral de 17 de junho de 1891.....	49:600\$000
Importancia da conta—Despesas geraes.....	38:527\$995
Idem creditada á—Acções.....	3:530\$708
Idem idem á—Saccaria.....	3:091\$960
Idem idem á—Moveis e utensilios.....	1:000\$000
Idem de juros de 886 e meio debentures desta companhia relativos a este semestre, a pagar em julho.....	3:102\$750
Idem da conta—Premios e descontos.....	9:504\$590
Prejuizo em diversas liquidacoes.....	82\$783
Saldo a credito de lucros suspensos.....	60:112\$060
Saldo	168:552\$846

Credito

Lucro em 1.200 letras hypothecarias do Banco de Credito Real do Brazil.....	60:820\$000
Importancia da conta—Comissões.....	41:812\$720
Idem idem—Saccas.....	26:292\$180
Idem idem—Premios e descontos.....	25:192\$990
Idem idem—Café.....	11:105\$496
Commissão da directoria sobre o 2º dividendo que passou para esta conta de accordo com o resolvido pela mesma directoria..	1:249\$000
Diversas transacções.....	2:080\$460
S. E. ou O....	168:552\$846

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1892. — *Alfredo Augusto Rodrigues Valle*, chefe da contabilidade.

ANNEXO N. 4

Transferencias de acções

De 30 de junho de 1891 a 30 de junho de 1892 lavraram-se 68 termos de transferencias de acções, sendo :	
54 por venda representando....	5418 acções
14 por caução representando....	2663 »
Saldo	68 8081 »

ANNEXO N. 5

Movimento da Caixa, de julho de 1891 a junho de 1892

Anno	Mezes	Debito	Credito
1891	Julho.....	590:737\$130	585:416\$650
»	Agosto....	741:371\$020	727:882\$650
»	Setembro..	630:016\$320	641:936\$590
»	Outubro...	613:943\$630	616:190\$690
»	Novembro..	935:737\$060	867:692\$610
»	Dezembro..	658:491\$630	731:138\$450
1892	Janeiro...	616:427\$690	612:678\$260
»	Fevereiro..	837:633\$850	802:398\$390
»	Março....	779:324\$460	772:579\$720
»	Abril.....	476:680\$950	519:899\$560
»	Maio.....	645:841\$710	647:583\$580
»	Junho.....	854:182\$340	854:033\$680
Saldo		8.380:387\$790	8.379:460\$830

RESUMO

Debito.....	8.380:387\$790
Credito.....	8.379:460\$830
Saldo.....	926\$960

ANNEXO N. 6

Café

Entradas e salidas durante os semestres 2º de 1891 e 1º de 1892

	Entradas		Salidas	
	Saccas	Kilogr.	Saccas	Kilogr.
2º semestre de 1891.	37.573	2.254.413	37.427	2.245.658
1º dito de 1892...	38.432	2.305.927	38.533	2.311.998
Existencia em 30 do junho...			45	2.684
	76.005	4.560.340	76.005	4.560.340

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950.	9\$700
Antonio Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil), decreto n. 710.....	8\$200
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$600
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	84\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congregação Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiro, e outros decreto n. 594....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....	5\$800
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Commissions, decreto n. 691.....	171\$400
Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....	19\$800
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decreto n. 733 A	13\$000
Banco de S. Paulo. Decreto n. 804	6\$300
Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	14\$800
Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700
Candido Matheus da Silva Parda, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	13\$600
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Agricola e Industrial Fluminense. Decreto n. 635....	10\$800

Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	10\$300
Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil). Decretos ns. 397, 670 e 773.....	42\$400
Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	135\$400
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenheiros Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762....	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	106\$600
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	88\$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1014.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Açúcar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silva e Souza Junior. Decreto n. 331....	8\$300
Edgard Ferreira. Decreto n. 912 F.	16\$000
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	17\$100
Empresa de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empresa União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	8\$000
Ermami Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200
Fabriceio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araújo. Decreto n. 1161, ..	12\$800
Felippe Wanderley e outro— Decreto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	106\$400
Francisco Joaquim Rittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho—Decreto n. 550.	77\$000
Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. da Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$100
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800

João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mayrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818....	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) — Decreto n. 470.....	82\$100
João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho de Souza e outros — Decretos ns. 330 e 782.....	16\$700
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz—Decretos ns. 693 e 780.....	14\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$400
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$600
Nicodau Vergueiro Le Coq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$600
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$000
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julien. Decreto n. 1217.....	18\$700
Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotónio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Trajano Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade, Decreto n. 213.....	73\$500
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Seção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.